

**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

**O PERFIL DOS DIRETORES DE UNIDADES  
UNIVERSITÁRIAS E CHEFES DE  
DEPARTAMENTO DA UFRGS**

**MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO**

**Anelise Bueno Ambrosini**

**Santa Maria, RS, Brasil  
2012**

**O PERFIL DOS DIRETORES DE UNIDADES  
UNIVERSITÁRIAS E CHEFES DE  
DEPARTAMENTO DA UFRGS**

**Anelise Bueno Ambrosini**

Monografia apresentada no Curso de Especialização em Gestão Pública, do Departamento de Ciências Administrativas, do Centro de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do grau de **Especialista em Gestão Pública**.

**Orientador: Prof. Dr. Luis Felipe Dias Lopes**

**Santa Maria, RS, Brasil  
2012**

**Universidade Aberta do Brasil  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Sociais e Humanas  
Departamento de Ciências Administrativas  
Especialização em Gestão Pública**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,  
aprova a Monografia de Especialização

**O PERFIL DOS DIRETORES DE UNIDADES UNIVERSITÁRIAS  
E CHEFES DE DEPARTAMENTO DA UFRGS**

elaborado por  
**Anelise Bueno Ambrosini**

como requisito parcial para a obtenção do grau de  
**Especialista em Gestão Pública**

**COMISSÃO EXAMINADORA:**

**Luis Felipe Dias Lopes, Prof. Dr.**  
(Presidente/Orientador)

**Ítalo Fernando Minello, Prof. Dr. (UFSM)**

**Flávia Luciane Scherer, Profa. Dra. (UFSM)**

**Santa Maria, 22 de dezembro de 2012**

## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria de agradecer primeiramente aos meus pais, Marta e Lucindo, por sempre incentivar o hábito dos estudos.

Às minhas irmãs, Melissa, Larissa, e Bianca por serem minhas incentivadoras. Um especial a Bibi e Larissa por todas as sugestões e orientações.

Ao meu namorado, Denilson, pela paciência e apoio nas horas de desânimo e descrença, pelo incentivo nas horas em que o lazer era muito mais prazeroso, pelas caronas ao polo de Picada Café e de Sapucaia do Sul, pela parceria em me acompanhar à Santa Maria, além de ter, muito amorosamente, cedido sua linda impressora para “rodar” essa monografia. Não te devo uma, te devo várias!!!

Ao professor Luis pela orientação, e aos demais membros da banca pelas considerações.

Ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), à Universidade Aberta do Brasil (UAB), à Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), e aos demais parceiros, pela oportunidade de concluir essa especialização de forma gratuita e por mostrar o quanto ainda se faz necessário formar bons gestores públicos.

## RESUMO

Monografia de Especialização  
Departamento de Ciências Administrativas  
Universidade Federal de Santa Maria  
Universidade Aberta do Brasil

### **O PERFIL DOS DIRETORES DE UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E CHEFES DE DEPARTAMENTO DA UFRGS**

Autora: Anelise Bueno Ambrosini  
Orientador: Luis Felipe Dias Lopes

Data e local da Defesa: Santa Maria, 22 de dezembro de 2012.

O objetivo deste estudo foi traçar um perfil dos docentes diretores de unidades universitárias e chefes de departamento da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). A amostra foi composta de 27 diretores e 91 chefes. Os dados foram coletados entre os dias 17 a 28 do mês de setembro de 2012, em 3 bancos de dados públicos: o Portal da Transparência, a Plataforma Lattes, e o site da UFRGS. Todos os dados foram tabulados em uma planilha do Excel® 2007 para cálculo de médias e desvio padrão, geração das tabelas e gráficos. Com relação ao gênero, os homens são a maioria entre os diretores (74,1%), e as mulheres na chefia dos departamentos (51,6%). 96,3% dos diretores possuem doutorado, 70,4% estão situados na classe associado da carreira docente e 89,9% possuem jornada de trabalho de dedicação exclusiva (DE). Esses possuem uma média de  $23,7 \pm 8,5$  de anos na UFRGS. Nas chefias de departamento, 95,5% são doutores, 47,3% são associados seguidos 44% de adjuntos, e 92,3% são DE. Possuem um tempo de UFRGS de  $17,3 \pm 8,8$  anos. Com relação aos dados remuneratórios gerais, os diretores possuem uma média de remuneração básica bruta de R\$ 15.341,37  $\pm$  2.450,41 reais, ao passo que os chefes possuem uma média de R\$ 11.065,55  $\pm$  3.981,25 reais. Por fim, referente às áreas das titulações da amostra e as instituições onde foram realizadas suas formações são as mais diversas. Não há uma preponderância importante de uma área sobre a outra, em nenhum nível, tanto entre os diretores como entre os chefes. Quanto às instituições, a UFRGS se destaca como instituição que mais formou, em todos os níveis, seus diretores de unidade e chefes de departamento.

**Palavras chave:** UFRGS. Gestão Universitária. Diretores de Unidades Universitárias. Chefes de Departamento.

## **ABSTRACT**

Monograph Specialization  
Department of Administrative Sciences  
Federal University of Santa Maria  
Open University of Brazil

### **PROFILE OF UNITS DIRECTORS UNIVERSITY AND DEPARTMENT HEADS OF UFRGS**

Author: Anelise Bueno Ambrosini  
Advisor: Luis Felipe Dias Lopes

Date and Place: Santa Maria, december 22<sup>th</sup>, 2012.

The purpose of this study was to do a profile of the teacher unity's directors and department's heads of Federal University of Rio Grande do Sul (UFRGS). The sample was composed by 27 directors and 91 heads. The data was coleted between 17th and 28th September 2012, in 3 differents public databases: the website of Portal da Transparência, the Lattes Plataform, and the website of the UFRGS. All data were tabulated; the calculation of mean and standard deviation and the tables and graphs were made by Excel ® 2007 software. Regarding gender, men are the majority of the directors (74.1%), and women at the head of departments (51.6%). 96.3% of directors have a PhD, 70.4% are associated teacher in the teaching career and 89.9% have exclusive dedication (DE) to University. The directors have an average of  $23.7 \pm 8,5$  years at UFRGS. In the department heads, 95.5% are PhD, 47.3% are associated teachers, and 92.3% are DE and have an average of  $17.3 \pm 8.8$  years of work at UFRGS. With respect to remuneration data, directors have an average basic salary of R\$ 15.341,37 gross  $\pm 2.450,41$ , while the heads have an average of R\$ 11.065,55  $\pm 3.981,25$ . Finally, regarding the areas of the sample academic formation and institutions the data present great variability. No area of formation stands out, both among directors and between the heads. However the UFRGS stands as an institution that most formed, at all levels, its directors and unit heads of department

**Key words:** UFRGS. University Management. Teacher Unity's Directors. Teacher Department's Heads

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Organograma baseado do Estatuto e Regimento Interno da UFRGS .....	34
Figura 2 – Organograma publicado no site da UFRGS .....	35
Figura 3 – Composição do GDD, quanto ao gênero .....	48
Figura 4 – Composição do GDC, quanto ao gênero .....	48
Figura 5 – Composição do GDD, quanto à titulação acadêmica .....	51
Figura 6 – Composição do GDC, quanto à titulação acadêmica .....	51
Figura 7 – Composição do GDD, quanto à classe na carreira docente .....	53
Figura 8 – Composição do GDC, quanto à classe na carreira docente .....	53
Figura 9 – Composição do GDD, quanto ao regime de trabalho .....	54
Figura 10 – Composição do GDC, quanto ao regime de trabalho .....	54
Figura 11 – Média e Desvio Padrão de anos na UFRGS, do GDD e GDC .....	55
Figura 12 – Média e Desvio Padrão dos dados remuneratórios, do GDD e GDC .....	57
Figura 13 – Percentual de professores com e sem pós-doutorado, no GDD .....	72
Figura 14 – Percentual de professores com e sem pós-doutorado, no GDC .....	72
Figura 15 – Quantidade de pós-doutorados, entre os pós-doutores do GDD .....	73
Figura 16 – Quantidade de pós-doutorados, entre os pós-doutores do GDC .....	73
Figura 17 – Países onde foram realizados os pós-doutorados do GDD .....	74
Figura 18 – Países onde foram realizados os pós-doutorados do GDC .....	74

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Variáveis nominais do perfil .....	42
Quadro 2 – Número de Unidades de Ensino e Departamento na UFRGS .....	45



## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Composição do GDD e do GDC, quanto ao gênero .....	48
Tabela 2 – Composição do GDD e do GDC, quanto à titulação acadêmica .....	50
Tabela 3 – Composição do GDD e do GDC, quanto à classe na carreira .....	52
Tabela 4 – Composição do GDD e do GDC, quanto ao regime de trabalho .....	54
Tabela 5 – Média e Desvio Padrão de anos na UFRGS, do GDD e GDC .....	55
Tabela 6 – Números de professores que recebem função ou cargo de confiança .....	57
Tabela 7 – Comparação entre as médias de remunerações bruta, com e sem a função comissionada, do GDD e GDC .....	58
Tabela 8 – Instituição da Formação Acadêmica – Graduação, do GDD e GDC .....	59
Tabela 9 – Cursos de Graduação, do GDD e GDC .....	60
Tabela 10 – Cursos de Especialização, do GDD e GDC .....	62
Tabela 11 – Instituição da Formação Acadêmica – Especialização, do GDD e GDC .....	64
Tabela 12 – Cursos de Mestrado, do GDD e GDC .....	65
Tabela 13 – Instituições da Formação Acadêmica – Mestrado, do GDD e GDC .....	67
Tabela 14 – Cursos de Doutorado, do GDD e GDC .....	68
Tabela 15 – Instituição da Formação Acadêmica – Doutorado, do GDD e GDC .....	70
Tabela 16 – Instituição da Formação Acadêmica – Pós-doutorado, do GDD e GDC .....	75
Tabela 17 – Formação Acadêmica realizada no Brasil, do GDD e GDC .....	76

## LISTA DE REDUÇÕES

UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria
UAB	Universidade Aberta do Brasil
PNAP	Programa Nacional de Formação em Administração Pública
CONSUN	Conselho Universitário da UFRGS
GED	Gratificação de Estímulo à Docência
GTMS	Gratificação para Magistério Superior
RT	Retribuição por Titulação
GEMAS	Gratificação Específica do Magistério Superior
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
PNE	Plano Nacional de Educação
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
MEC	Ministério da Educação
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
URGS	Universidade do Rio Grande do Sul
CEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
RS	Rio Grande do Sul
UFCSPA	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IGC	Índice Geral de Cursos
CPC	Código Preliminar de Curso
ENADE	Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
IDD	Indicador de Diferença dentre os Desempenhos Observado e Esperado
SNPG	Sistema Nacional de Pós-graduação
CNE	Conselho Nacional de Educação do MEC
USP	Universidade de São Paulo
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
GDD	Grupo de Docentes Diretores de Unidade
GDC	Grupo de Docentes Chefes de Departamento
IPU	União Interparlamentar
DAS	Direção e Assessoramento Superiores
CD	Cargo de Direção
FG	Função Gratificada
SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
RJU	Regime Jurídico Único
CD-3	Cargo de Direção, de nível 3
FG-1	Função Gratificada, de nível 1
CGU	Controladoria Geral da União
PUC/RS	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
FEEVALE	Federação de Estabelecimento de Ensino Superior em Novo Hamburgo
UCPEL	Universidade Católica de Pelotas
UDESC	Universidade Estadual de Santa Catarina
UFLA	Universidade Federal de Lavras
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFPEL	Universidade Federal de Pelotas
UFPR	Universidade Federal do Paraná

UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
UFSCAR	Universidade Federal de São Carlos
ULBRA	Universidade Luterana do Brasil
UNISINOS	Universidade do Vale do Rio dos Sinos
HCPA	Hospital de Clínicas de Porto Alegre
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UFU	Universidade Federal de Uberlândia
UFV	Universidade Federal de Viçosa
UNB	Universidade de Brasília
UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFF	Universidade Federal Fluminense

## **LISTA DE APÊNDICES**

- Apêndice A – Ficha de dados dos professores do GDD - Docentes Diretores das Unidades  
Universitárias da UFRGS ..... 84
- Apêndice B – Ficha de dados dos professores do GDC - Docentes Chefes de Departamento  
das Unidades Universitárias da UFRGS ..... 86

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	13
1.1 Contextualização da pesquisa .....	13
1.2 Problema de pesquisa .....	14
1.3 Objetivos da pesquisa .....	15
1.4 Justificativa .....	15
1.5 Estrutura do trabalho .....	16
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO-CONCEITUAL</b> .....	17
2.1 Conceitos relacionados à administração pública .....	17
2.2 Relação entre administração pública e direito administrativo .....	20
2.2.1 Princípios constitucionais expressos no artigo 37 .....	22
2.3 Considerações gerais sobre cargos públicos na atualidade .....	24
2.3.1 O cargo público de professor do magistério superior .....	25
2.4 Gestão pública universitária .....	27
2.5 A Universidade Federal do Rio Grande do Sul .....	30
2.5.1 Histórico .....	30
2.5.2 A UFRGS nos dias de hoje .....	32
2.5.3 Estrutura Administrativa .....	33
2.5.4 O acesso ao cargo público de professor do magistério superior na UFRGS .....	37
<b>3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b> .....	41
3.1 Delineamento .....	41
3.2 População .....	41
3.3 Dados Coletados .....	42
3.4 Protocolo de Coleta de Dados .....	43
3.5 Tratamento dos Dados .....	44
<b>4 RESULTADOS E DISCUSSÕES</b> .....	45
4.1 Resultados quanto ao Gênero .....	47
4.2 Resultados quanto à Vida Funcional do Docente .....	49
4.3 Resultados quando aos dados do Cargo de Direção, da Função Gratificada e remuneratórios gerais .....	55
4.4 Resultados quando à Formação Acadêmica .....	59
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	77
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	80
<b>APÊNDICES</b> .....	84

# 1 INTRODUÇÃO

Esse trabalho tem por objetivo mostrar o perfil dos diretores de unidades universitárias e chefes de departamento da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no ano de 2012. A necessidade de se averiguar o perfil dos profissionais que exercem esses cargos surgiu durante os estudos desenvolvidos nas diversas disciplinas da especialização em Gestão Pública, oferecida pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Grande parte dos livros lidos e estudados neste curso enfatizava a necessidade do Estado brasileiro de ter bons gestores públicos, que entendessem a estrutura da administração pública e suas particularidades. Alguns autores chegaram até mesmo a citar que o que o Brasil necessitava era de boa gestão, e não de recursos financeiros.

A escolha por estudar uma instituição pública federal como a UFRGS partiu da relação próxima da pesquisadora com a Universidade. Além de ter feito sua primeira graduação nela, atualmente é servidora pública, lotada em uma Secretaria de um Departamento, além de estar realizando sua segunda graduação também nela.

Nas próximas seções dessa introdução, será melhor contextualizado o tema dessa pesquisa, será apresentado também o seu problema, seus objetivos e sua justificativa.

## 1.1 Contextualização da pesquisa

De acordo com o que foi exposto anteriormente, a necessidade de pesquisar o tema escolhido surgiu das diversas reflexões causadas durante as disciplinas do curso de especialização em Gestão Pública. O próprio curso nasceu de uma política pública demandada por uma necessidade de gestores públicos qualificados, que soubessem como funciona a administração pública brasileira e todos os seus entremeios. Dagnino (2009) afirma da necessidade que há, nos dias de hoje, dessa formação, que pode se diferenciar por suas peculiaridades, da administração de empresas.

Dessas reflexões e do conhecimento sobre a estrutura administrativa da UFRGS e sobre como são tomadas suas decisões no cotidiano, adquirido da vivência como servidora pública e também como estudante, nasceu a curiosidade em saber um pouco sobre o perfil de alguns de seus atuais gestores.

Por gestores, optou-se em estudar os que têm poder de decisão nas unidades universitárias e nos departamentos de ensino. Ao analisar a legislação sobre as normas para nomeação do cargo de diretor de unidade e de chefe de departamento, verificou-se que são próprios de docentes, pertencentes ao quadro efetivo da carreira de magistério superior.

Embora o dia a dia da UFRGS faça que se possa inferir que esses docentes são referência em suas áreas de ensino e pesquisa - muitos são reconhecidos e premiados internacionalmente, não fica evidente se esses possuem uma formação técnica na área de gestão pública. Não se tem a intenção, com isso, de provar que quem não tenha essa formação seja um mau gestor. Até porque, consoante aos princípios da gestão por competência, o conhecimento (visto aqui como a formação na área) é apenas um dos elementos que a compõe, juntamente com habilidades e atitudes (PIRES et al, 2005; BRASIL, 2006a; BERGUE, 2011).

Em contrapartida, se não houvesse a necessidade de uma formação nessa área, não se veria um dos eixos do Sistema UAB sendo justamente esse, o aperfeiçoamento dos processos de gestão das instituições de ensino superior. Tampouco se veria uma política pública como o Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), oferecendo cursos de graduação em Administração Pública, e especializações em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde (COSTA, 2009). Além dessas iniciativas, em 2006, o governo federal instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, a ser implementada pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sendo uma de suas diretrizes, a promoção da capacitação gerencial do servidor e sua qualificação para o exercício de atividades de direção e assessoramento (BRASIL, 2006a).

De toda a maneira, antes de elaborar uma política pública, ou até mesmo de planejar determinada iniciativa em prol da melhoria da gestão acadêmica, penso que se faz necessário estudar um pouco a estrutura que envolve determinada instituição, os aspectos legais que a determinam, além de ser premente termos dados concretos agrupados para nutrir futuras ações.

## **1.2 Problema de pesquisa**

A partir do contexto exposto então, o presente estudo buscou resposta ao seguinte questionamento: *qual o perfil dos docentes, ocupante dos cargos de diretores de unidades e chefes de departamento, da UFRGS?*

### 1.3 Objetivos da pesquisa

A partir do problema apresentado, tem-se então o seguinte objetivo geral:

- traçar o perfil dos docentes diretores de unidade universitárias e chefes de departamento da UFRGS.

Os objetivos específicos desta pesquisa são:

- traçar um perfil dos professores diretores de unidades e chefes de departamento, da UFRGS, em relação ao gênero;
- traçar um perfil dos professores diretores de unidades e chefes de departamento, da UFRGS, em relação aos dados relativos à vida funcional, tais como tipo de vínculo, cargo, titulação acadêmica mais elevada, classe na carreira, regime de trabalho e data da portaria de ingresso no serviço público;
- traçar um perfil dos professores diretores de unidades e chefes de departamento, da UFRGS, em relação aos dados sobre o Cargo de Direção e a Função Gratificada exercida, além de dados remuneratórios gerais, como remuneração básica bruta, verbas indenizatórias, total da remuneração após as deduções;
- traçar um perfil dos professores diretores de unidades e chefes de departamento, da UFRGS, em relação aos dados de sua formação acadêmica, tais como os cursos de graduação, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado realizados, qual instituição e o país feitos esses cursos.

### 1.4 Justificativa

Delimitou-se verificar o perfil dos professores Diretores de Unidade e Chefes de Departamento, especificamente, por dois motivos. O primeiro deles é em função da representatividade do cargo de diretor de unidade dentro da UFRGS, pois é o cargo de maior nível hierárquico das unidades universitárias, e é onde se exerce precipuamente as atividades de ensino, pesquisa e extensão. É nas unidades que os cursos acontecem, sendo então importante o seu Diretor ser um gestor público qualificado para o seu exercício. Além disso, os diretores de todas as unidades universitárias da UFRGS são membros inatos do Conselho



Universitário (CONSUN), órgão máximo de função normativa, deliberativa e de planejamento da Universidade (UFRGS, 1995; UFRGS, 1996). Sua importância também se aloca no fato de poder decidir, diante do CONSUN, todas as decisões importantes da UFRGS. O segundo motivo é relativo ao cargo de chefe de departamento. Os departamentos são a menor fração administrativa da Universidade, e são nos departamentos que os docentes do quadro geral de professores são lotados (UFRGS, 1995). Dessa forma, o chefe de departamento representa o primeiro cargo de nível hierárquico superior a qualquer docente da UFRGS, e por esse motivo seria o gestor público de menor nível hierárquico, dentro da instituição. De forma análoga, os chefes de departamento também são membros inatos do Conselho da Unidade em que fazem parte, sendo uma figura importante e com poderes de votação em questões importantes relativas àquela Unidade.

Um estudo sobre o perfil dos diretores e chefes de departamento se justifica para fornecer dados para futuras pesquisas e políticas públicas de incentivo à qualificação na área pública, do profissional que vai atuar como gestor público. Justifica-se também por não haver esses dados sobre o perfil dos professores que exercem esses cargos consolidados em um único documento.

## **1.5 Estrutura do trabalho**

Esse trabalho inicia-se com uma fundamentação teórica sobre alguns conceitos relacionados à administração pública no Brasil e a relação existente entre administração pública e o direito administrativo. Neste capítulo, abordou-se brevemente os princípios constitucionais expressos no artigo 37, da atual Constituição brasileira, referente à administração pública. Após, se apresentou considerações gerais sobre os cargos públicos na atualidade e o cargo público de professor do magistério superior. A seguir, se abordou aspectos da gestão universitária pública no Brasil. Finalmente, há um capítulo sobre a UFRGS, com um pequeno histórico sobre essa instituição, como ela se apresenta nos dias de hoje, sua atual estrutura administrativa e como se dá, no seu interior, o acesso ao cargo de professor no magistério superior. Posteriormente, foram descritos os procedimentos metodológicos adotados nessa pesquisa. No capítulo 4 estão os resultados coletados, e a discussão sobre os achados. Por fim, tem-se as considerações finais, as referências bibliográficas e os apêndices.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO-CONCEITUAL

A fundamentação teórica que se apresenta tem por finalidade esclarecer alguns conceitos importantes para que esse trabalho seja entendido. Como esse estudo refere-se a cargos gerenciais em uma organização pública, a UFRGS, se faz necessário explicitar alguns conceitos de administração pública e como esses dois conceitos se relacionam com o Direito Administrativo brasileiro.

Posteriormente, será relatado como se dá o acesso aos cargos públicos, no Brasil, na atualidade. Além disso, se apresentará a carreira pública do professor do magistério superior no Brasil e sua relação com a gestão universitária.

Por fim, haverá um relato sobre a história da UFRGS e sua estrutura administrativa.

### 2.1 Conceitos relacionados à administração pública

Diversos autores, em diversas épocas, tem tentado conceituar o termo administração pública. Bergue (2011) apresenta diversas definições para o termo, de teóricos do início do século XX até os mais contemporâneos. Como não se tem aqui a intenção de revisar toda a vasta bibliografia sobre esses conceitos, abordar-se-á uma definição mais clássica, relacionada principalmente a luz do direito administrativo, e uma mais contemporânea, citado pelo próprio Bergue.

Di Pietro (2011) define administração pública, em basicamente, dois sentidos:

- a) em sentido **subjetivo, formal** ou **orgânico**, ela designa os entes que exercem a atividade administrativa; compreende **pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos** incumbidos de exercer uma das funções em que triparte a atividade estatal: a função administrativa;
- b) em sentido **objetivo, material** ou **funcional**, ela designa a natureza da atividade exercida pelos referidos entes; nesse sentido, a administração pública é a própria **função administrativa** que incumbe, **predominantemente**, ao Poder Executivo. (DI PIETRO, 2011, p. 50, grifo do autor)

Corroborar com essa interpretação quanto aos dois sentidos dados ao termo em tela também Carvalho Filho (2010). Entretanto, sob o ângulo subjetivo, ele salienta que não se deve confundir com qualquer dos poderes estruturais do Estado, sobretudo com o Poder

Executivo, ao qual se atribui usualmente a função administrativa. Segundo ele, embora o Poder Executivo seja o administrador por excelência, nos Poderes Legislativo e Judiciário há numerosas tarefas que constituem atividade administrativa. Assim, “todos os órgãos e agentes que, em qualquer desses Poderes, estejam exercendo função administrativa, serão integrantes da Administração Pública” (CARVALHO FILHO, 2010, p. 13).

Bergue (2011) informa que apenas mais recentemente tem se assistido a uma produção de abordagens, a partir de outros referenciais, que não somente a do direito constitucional e administrativo, mas que não se descuidam desse vínculo. Para Denhardt (apud BERGUE, 2011) “en términos generales, la administración pública se ocupa de manejar el cambio en búsqueda de valores sociales públicamente definidos. En la definición del campo están implicadas profundas cuestiones teóricas”.

Além disso, para Bergue (2011) os teóricos que operam no campo das políticas públicas e das ciências sociais tendem a deslocar o foco de análise para a administração pública como um fenômeno social, de qual se extrai a noção antes referenciada de valor social publicamente construído. Definir, de modo mais preciso, os contornos da administração pública encaminha a compreensão de suas aproximações e os distanciamentos em relação aos organismos privados. Assim, importa conhecer os limites da fronteira entre a administração pública e as organizações privadas. Ramió (apud BERGUE, 2011) diferencia a administração pública através de sete parâmetros diferentes e inter-relacionados:

- a) a organização pública é uma organização complexa, não pela dimensão ou pelo tamanho, mas pela diversidade funcional e estrutural;
  - b) há profunda interdependência entre política e administração, em qualquer dos níveis organizacionais;
  - c) não existe correlação direta entre as atividades de administração pública e o aporte de recursos orçamentários e financeiros. Isso impacta na dificuldade de medir a eficiência ou o rendimento da ação administrativa. Além disso, a definição dos parâmetros de resultados subordina-se à intensa ingerência política;
  - d) a dinâmica organizacional está fortemente limitada pelos padrões normativos, notadamente no que diz respeito à gestão de recursos humanos;
  - e) diferentemente das empresas privadas; que competem por recursos no mercado, as organizações públicas têm certa garantia de financiamento;
  - f) é difícil identificar com precisão o produto da ação governamental e construir indicadores para medir eficiência e eficácia da produção da administração pública;
  - g) em face das múltiplas funções que perfazem a administração pública, coexistem diferentes categorias profissionais que requerem diferentes processos e estruturas.
- (RAMIÓ, 1999, p. 38-39 apud BERGUE, 2011, p. 22-23).

Ao se tratar da distinção entre os termos administração pública e organização pública, Bergue (2011) destaca que o primeiro possui uma função mais gerencial, mais orientada para a noção de administrar a coisa pública, ao passo que o segundo, se aproxima do senso de instrumento. Enquanto que a administração pública é fortemente influenciada por sua orientação para a sociedade e para o interesse público, a organização é determinada pela própria administração pública, em um sentido mais estrito, envolvendo uma expressão de inclinação mais instrumental. Nesses termos, o conceito de organização pública orienta-se para o senso geral de organização, compartilhando pressupostos estruturantes em larga medida. Com isso, o autor sacramenta:

A organização pública, em sua expressão formal, é, em parte significativa, traduzida e representada pelo correspondente sistema de gestão. A organização pública é o modo de organizar pessoas e suas relações formais e informais observada uma multiplicidade de objetivos em movimentos de acomodação, cultura, tecnologias, processos e recursos das demais ordens (BERGUE, 2011, p. 18)

À ótica do direito administrativo brasileiro, não há que se confundir o conceito de organização pública com os termos órgãos públicos e entidades públicas.

De acordo com a lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, órgão é a unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta ou indireta da administração pública. Já a entidade, para essa mesma lei, é a unidade de atuação dotada de personalidade jurídica (BRASIL, 1999).

Na mesma linha, Mello (2009) conceitua órgãos públicos como unidades abstratas que sintetizam os vários círculos de atribuições do Estado, não passando de simples repartições de atribuições. O Estado pode desenvolver por si mesmo as atividades administrativas que tem constitucionalmente a seu encargo, ou pode prestá-los através de outros sujeitos. Nesta segundo hipótese, uma das formas possíveis é criar outras pessoas jurídicas, descentralizando tais atividades. Para Di Pietro (2011), órgão público é uma unidade que congrega atribuições exercidas pelos agentes públicos que o integram com o objetivo de expressar a vontade do Estado. Embora seja uma de suas partes integrantes, não se pode confundir o conceito de órgão com o conceito de pessoa jurídica. Essa última é o todo, enquanto os órgãos são parcelas integrantes do todo.

Reunindo os conceitos então de administração pública, relatados anteriormente, com os conceitos de organização, órgãos e entidades públicas, resumidamente, tem-se que a primeira é o união da administração direta ou centralizada com a administração indireta ou descentralizada (DI PIETRO, 2011; CARVALHO FILHO, 2010; MELLO, 2009). Entende-se como administração pública direta os próprios entes federados do Estado brasileiro e suas respectivas pastas, ao passo que administração pública indireta são os entes administrativos criados pela administração direta através de lei específica para a prestação de serviços públicos. Neste universo, encontra-se as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas e as sociedades de economia mista (DI PIETRO, 2011; CARVALHO FILHO, 2010; MELLO, 2009).

Considerada então uma descentralização, fazendo parte da administração pública indireta, as autarquias são pessoas jurídicas de direito público, que prestam normalmente serviços técnicos especializados, com uma finalidade específica (CARVALHO FILHO, 2010). Obrigatoriamente, são criadas por uma lei específica, por imposição constitucional. (BRASIL, 1988).

Mais uma vez, não cabe aqui realizar um compêndio sobre os diversos conceitos de administração direta ou indireta, ou mesmo sobre organização, órgãos públicos ou entidades públicas, na vasta literatura brasileira, apenas é importante citar tais conceitos a fim de situar a UFRGS, como uma autarquia federal, neste universo.

## **2.2 Relação entre administração pública e direito administrativo**

Independentemente do conceito sobre administração pública adotado, mais amplo ou mais restrito, citado anteriormente, não há como negar sua relação com o direito administrativo, conceituado como o ramo do direito público que disciplina o exercício da função administrativa, bem como pessoas e órgãos que a desempenham (MELLO, 2009).

Para Di Pietro (2011), a administração pública pode submeter-se a um regime jurídico de direito privado ou a um regime jurídico de direito público. Para ela,

A expressão **regime jurídico da Administração Pública** é utilizada para designar, em sentido amplo, os regimes de direito público e de direito privado a que pode submeter-se a Administração Pública. Já a expressão **regime jurídico administrativo** é reservada tão somente para abranger o conjunto de traços, de conotações, que tipificam o Direito Administrativo, colocando a Administração

Pública numa posição privilegiada, vertical, na relação jurídico-administrativa (DI PIETRO, 2011, p. 61, grifo do autor).

Historicamente, o direito administrativo nasceu sob a égide do Estado liberal, em cujo seio se desenvolveram os princípios do individualismo. De forma paradoxal, o regime administrativo traz traços de autoridade, supremacia sobre o indivíduo, justamente com fins de interesse geral. Assim, o direito administrativo nasceu e se desenvolveu baseado nessas duas ideias opostas, quais sejam, a proteção aos direitos individuais frente ao Estado (fundamento para o princípio da legalidade, base do Estado de Direito) e a necessidade de satisfação dos indivíduos coletivos, outorgando à administração pública prerrogativas e privilégios, quer para limitar o exercício de direitos individuais em benefício do coletivo, quer para prestação de serviços públicos (DI PIETRO, 2011). Tem-se então o que Di Pietro (2011) chamou de bipolaridade do direito administrativo: liberdade do indivíduo *versus* autoridade da Administração. Para assegurar-se a liberdade, a administração pública se sujeita à observância da lei e do direito. Para assegurar a sua própria autoridade, são outorgados à administração prerrogativas e privilégios. É o conjunto dessas prerrogativas e restrições a que está sujeita a administração, e que não se encontram nas relações entre particulares, que se constitui o regime jurídico administrativo (DI PIETRO, 2011).

Muitas dessas prerrogativas e restrições são expressas sob a forma de princípios, que informam o direito público, em especial, o direito administrativo.

No Brasil, o direito administrativo é regido por diversos princípios (DI PIETRO, 2011; CARVALHO FILHO, 2010; MELLO, 2009). Segundo Di Pietro (2011) a Constituição de 1988 inovou ao fazer menção expressa a alguns princípios a que se submete a administração direta e indireta. Ao contrário do que senso comum preconiza, a Constituição brasileira não trouxe expressamente somente os princípios contidos no *caput* do seu artigo 37, quais seja, o da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência. Ela também expressou outros princípios em artigos esparsos, como os que estão no seu artigo 111, quais sejam os da razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público (BRASIL 1988).

É importante lembrar que os inúmeros princípios que regem o direito administrativo estão esparsos por todas as leis do regime administrativo brasileiro. Mais uma vez, não caberá aqui nesse trabalho relatar todos eles, pois uma rica literatura sobre direito administrativo já o faz com muita propriedade, entretanto, acredita-se que citar, de forma sucinta, os princípios da administração pública brasileira, expressos no *caput* do artigo 37 da Constituição de 1988,

trará melhor entendimento sobre a administração pública, no que concerne ao acesso aos cargos públicos e à gestão universitária, relatados posteriormente.

### 2.2.1 Princípios Constitucionais Expressos no Artigo 37

Constitucionalmente expressos no *caput* do artigo 37, a administração pública direta e indireta brasileira deverá obedecer cinco princípios, quais sejam, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (BRASIL, 1988). O último foi acrescentado, através da Emenda à Constituição nº 19 de 1998. Como relatado, há diversos outros princípios, também com raízes constitucionais, mas que não são mencionados expressamente no *caput* do artigo 37 da Carta Constitucional, assim como princípios implícitos ou infraconstitucionais (MELLO, 2009).

O princípio da legalidade explicita a subordinação da atividade administrativa à lei e especifica o próprio Estado de Direito, pois é ele que o qualifica e lhe dá identidade. Como relatado anteriormente, é considerado como um princípio basilar do regime jurídico-administrativo, pois é a consagração da ideia de que a administração pública só pode ser exercida na conformidade da lei (DI PIETRO, 2011; CARVALHO FILHO, 2010; MELLO, 2009). Em outras palavras “o princípio da legalidade, no Brasil, significa que a Administração Pública nada pode fazer senão o que a lei determina” (MELLO, 2009). Em contrapartida, Coelho (2009) relata que no Direito Privado se consagra a chamada liberdade negativa, já que os particulares (sejam indivíduos ou associações civis ou empresas) poderão fazer tudo aquilo que a lei não proíbe e deixar de fazer aquilo que a lei não os obriga.

O princípio da impessoalidade traduz a ideia de que a Administração tem que tratar a todos os administrados sem discriminações, benéficas ou não. Não poderá haver favoritismos, perseguições, simpatias ou animosidades, interesses sectários, de facções ou grupos de qualquer espécie, pessoais, políticas ou ideológicas, pois caso hajam, interferirão na atuação administrativa (MELLO, 2009). O servidor público investido em cargo público, não poderá agir em nome próprio, mas em nome do poder público a ele delegado. O autor de todos os atos públicos será sempre o Estado, e o servidor o seu agente, apenas o executando. Dessa forma, os atos públicos deverão ser sempre impessoais, em duplo sentido: no sentido de quem age - que é o Estado, e no sentido do objetivo da ação - que é o interesse público e não o interesse dos particulares (COELHO, 2009).

De acordo com o princípio da moralidade, a administração e seus agentes tem de atuar na conformidade com os princípios éticos. Violá-los implicará violação ao próprio Direito (MELLO, 2009). Para Mello (2009), a moralidade, como princípio da administração pública, compreende os chamados princípios da lealdade e da boa-fé, na qual a administração deverá proceder em relação aos administrados com sinceridade, sendo-lhe proibido “qualquer comportamento astucioso, evadido de malícia, produzido de maneira a confundir, dificultar ou minimizar o exercício de direitos por parte dos cidadãos”.

Para Coelho (2009) esse princípio é atributo direto do agente público sendo essencial que esse apresente no seu comportamento as virtudes morais socialmente consideradas necessárias pela sociedade. De acordo com esse princípio, exige-se nos agentes públicos probidade e honestidade de conduta, não só enquanto servidores, mas também enquanto cidadãos. Exige-se lealdade à instituição, às normas e regulamentos, além às ordens superiores, desde que essas não sejam ilegais (COELHO, 2009).

O princípio da publicidade consagra-se no dever administrativo por manter plena transparência de seus atos. Nas palavras de Mello (2009) “não pode haver em um Estado Democrático de Direito, no qual o poder reside no povo, ocultamento aos administrados dos assuntos que a todos interessam”. Tal princípio aponta para a clareza e visibilidade social que deve envolver todos os atos da administração (COELHO, 2009), se admitindo o sigilo somente quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (BRASIL, 1998).

Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998 e também chamado de princípio da boa administração, segundo Mello (2009), o princípio da eficiência decorre do princípio da legalidade, pois jamais uma busca de eficiência justificaria postergação daquele que é o dever administrativo por excelência. À época de sua inserção, provocou críticas por parte dos estudiosos, uma pela imprecisão do termo e outra por acreditar que nada adianta a referência expressa se não houver uma efetiva intenção de melhorar a gestão da coisa pública (Carvalho Filho, 2010). Em palavras de Coelho (2009), tal princípio aponta para a racionalidade econômica do funcionamento da administração pública. Carvalho Filho (2010) vai além; para ele, o núcleo do princípio é a procura de produtividade e economicidade, além de exigir a redução do desperdício de dinheiro público, impondo a execução dos serviços com presteza, perfeição e rendimento funcional. Coelho (2009) conclui que é de interesse público que todos os tributos pagos pelos cidadãos não apenas sejam utilizados de forma legal, impessoal, moral e pública, como também de forma eficiente, ou seja, apresentando a melhor relação custo-benefício. Salienta ainda que é impossível imaginar que a administração pública seja eficiente se também não forem eficientes os agentes que a compõem. (COELHO, 2009).



### 2.3 Considerações gerais sobre cargos públicos na atualidade

Antes de se relatar como se dá o acesso aos cargos públicos, é importante informar brevemente o conceito de cargo público, sob a ótica do direito administrativo.

Mello (2009), após classificar os agentes públicos entre agentes políticos e servidores estatais, conceitua o cargo público como sendo “a mais simples e indivisíveis unidades de competência a serem expressadas por um agente, previstas em número certo, com denominação própria, retribuídas por pessoas jurídicas de Direito Público e criados por lei [...]”.

Atualmente, a Constituição brasileira assegura, em seu inciso I, do artigo 37, que o acesso a esses cargos, empregos e funções públicas sejam acessíveis a todos os brasileiros desde que esses preencham os requisitos estabelecidos em lei. Além disso, impõe que a investidura no cargo ou emprego depende da prévia aprovação em concurso público (BRASIL, 1988).

O texto constitucional declara:

Art. 37. [...]

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). (BRASIL, 1988)

Também chamado de princípio da ampla acessibilidade aos cargos, segundo Mello (2009), ao exigir que o ingresso em cargo, função ou emprego público dependa de concurso público, para que todos possam disputar-lhes o acesso em plena igualdade, a administração pública estaria aplicando um outro princípio, o da impessoalidade. Além disso, este dispositivo propôs impedir tanto o ingresso sem concurso, ressalvadas algumas exceções, quanto obstar a que o servidor habilitado por concurso para determinado cargo de certa natureza seja agraciado com outro cargo de natureza adversa, pois esta seria uma forma de fraudar a razão de ser do concurso público (MELLO, 2009).

Não será conceituada a diferença que há entre os termos “cargos”, “função” ou “emprego público”, pois implicaria em confrontar diversas posições doutrinárias dos pensadores do direito administrativo.

Não obstante, é mister que se relate que a instituição estudada nesse trabalho, qual seja, a UFRGS, é uma autarquia federal, e por isso, possui uma relação jurídica estatutária com grande parte de seus funcionários. De acordo com a classificação de alguns doutrinadores do direito administrativo, tais como Di Pietro (2011), Carvalho Filho (2010) e Mello (2009) esses funcionários públicos, regidos por esse regime estatutário, são considerados servidores públicos federais, e por isso sua relação com o Estado se dá através da lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Na ótica de Carvalho Filho (201), um regime jurídico é o conjunto de regras de direito que regulam determinada relação jurídica. Dele, se originam diversos direitos e deveres. O regime estatutário, por sua vez, é o conjunto de regras que regulam a relação jurídica funcional entre servidores públicos estatutários e o Estado.

Historicamente, foi em 28 de outubro de 1939 que ocorreu a edição da primeira regulamentação da relação entre Estado e servidores, com o Decreto-Lei nº 1.713. Em 1952, esse decreto foi substituído pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, através da lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, sendo revogado posteriormente pela lei 8.112 (PIRES, et al., 2005).

### 2.3.1 O cargo público de professor do magistério superior

Os cargos públicos de professor do ensino superior, atualmente, passam por uma grande reestruturação. O projeto de lei 4.368 de 2012, que dispõe sobre a estruturação das carreiras do magistério federal, entre outras disposições, está em tramitação na Câmara Federal (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2012a).

Até esse projeto de lei ser aprovado, os atuais professores das instituições de ensino superior do país são regidos por algumas leis esparsas. A principal delas é a lei 7.596, de 10 de abril de 1987, que institui um Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos nas universidades e demais instituições de ensino superior (BRASIL, 1987a), e o Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987, que aprova o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata essa lei (BRASIL, 1987b). É o anexo desse Decreto que trata especificamente sobre a carreira do magistério superior.

Tem-se então a carreira de professor de magistério superior com as seguintes classes: titular, adjunto, assistente e auxiliar. Cada classe compreendendo quatro níveis, designados de 1 a 4, exceto a de professor titular, que possui nível único (BRASIL, 1987b). Em 2006, uma classe foi acrescentada à carreira, qual seja, a de associado, pela lei 11.344 (BRASIL, 2006b).

O ingresso na carreira dar-se-á mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, ingressando no nível um de qualquer classe (BRASIL, 1987b). Para a classe de professor auxiliar é exigida apenas o diploma de graduação em curso superior; para a de assistente, o grau de mestre; assim como para a de adjunto, o título de doutor ou livre-docente. A classe de titular dar-se-á unicamente mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, na qual somente poderão inscrever-se portadores do título de Doutor ou de Livre-Docente, professores adjuntos, bem como pessoas de notório saber (BRASIL, 1987b). Salienta-se que para se progredir para a classe de associado, incluída em 2006, deve-se observar alguns requisitos, entre eles, estar a no mínimo 2 anos no último nível da classe de professor adjunto, possui título de doutor ou livre-docência e ser aprovado em avaliação de desempenho (BRASIL, 2006b).

Os regimes de trabalho são os de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar quarenta horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, e o de vinte horas semanais. O regime de quarenta horas, sem dedicação exclusiva, é permitido, mas se constitui uma excepcionalidade (BRASIL, 1987b).

As disposições sobre os vencimentos desses cargos, por sua vez, também estão atualmente na lei 11.784, de 22 de setembro de 2008. (BRASIL, 2008). Até 2008, havia a Gratificação de Estímulo à Docência (GED). A lei 11.784 extinguiu a GED e instituiu a Gratificação para Magistério Superior (GTMS), devida aos titulares dessa carreira, por um período específico. Essa mesma legislação, impôs que, a partir de 1º de fevereiro de 2009, a estrutura remuneratória dos cargos da carreira de magistério superior seja composta por: vencimento básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS). Essa estrutura de vencimento também vigorou por um período específico, sendo que a mesma lei referida, impôs que, a partir de 1º de março de 2012, a estrutura remuneratória seja composta apenas de vencimento básico e RT, ficando extinta a GEMAS. Essa última estrutura é a atual e apesar de pertencer a lei 11.784 foi incluída nela através da lei 12.702, de 7 de agosto de 2012 (BRASIL, 2012).

Essa estrutura remuneratória não exclui outros possíveis benefícios financeiros, tais como auxílio alimentação e auxílio transporte, que os servidores civis da União podem ter.

## 2.4 Gestão pública universitária

Antes de relatar sobre a gestão pública universitária no Brasil, é importante destacar a quem compete oferecer e administrar, frente a Constituição, o ensino universitário.

Segundo nossa Carta Magna, compete privativamente à União legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional (BRASIL, 1998). A lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, chama de Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que estabelece essas diretrizes, propõe que cada ente da federação organize seus próprios sistemas de ensino, na qual aos estados compete assegurar o ensino fundamental e oferecer prioritariamente o ensino médio, assim como compete aos municípios oferecer a educação infantil, em creches e pré-escolas, e com prioridade o ensino fundamental (BRASIL, 1996). Ou seja, de forma residual, a competência para oferecer o ensino superior, embora não esteja expresso na LDB, incumbe à União, mesmo que não seja sua competência exclusiva.

Além disso, o sistema federal de ensino compreende as instituições de ensino mantidas pela União, as instituições de educação superior, criadas e mantidas pela iniciativa privada, e os órgãos federais de educação (BRASIL, 1996).

É assegurado, também na LDB, o princípio da gestão democrática, através da existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, impondo um percentual de setenta por cento dos assentos para os docentes em cada órgão colegiado ou comissão (BRASIL, 1996). No exercício de sua autonomia, gozarão de estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo Poder Público.

Na UFRGS, tem-se então o seu Estatuto, Decisão 148 de 1994, aprovada pelo CONSUN, órgão máximo de função normativa, deliberativa e de planejamento da Universidade, e publicada no Diário Oficial da União; e seu Regimento Geral aprovado pelo CONSUN e pelo Conselho de Coordenação do Ensino e da Pesquisa, através da Decisão 183 de 1995, e publicada no Diário Oficial da União.

Particularidades do Estatuto e Regimento Geral, assim como da gestão da UFRGS serão discutidas posteriormente, no capítulo destinado à instituição.

Ainda sobre as normas legais acerca da gestão das instituições de ensino superior, tem-se que destacar a lei 5.540, de 28 de novembro de 1968, modificada posteriormente através da redação da lei 9.192, de 1995, e que está praticamente toda revogada. Essa lei, quase toda

revogada, fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior, entre outras providências. No artigo 16 da referida lei, um dos únicos ainda em vigor, há normas para nomeação de Reitores, Vice-reitores, Diretores e Vice-diretores de unidades universitárias. Segue a sua literalidade:

**Art. 16. A nomeação de Reitores e Vice-Reitores de universidades, e de Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias e de estabelecimentos isolados de ensino superior obedecerá ao seguinte:** (Redação dada pela Lei nº 9.192, de 1995)

I - o Reitor e o Vice-Reitor de universidade federal serão nomeados pelo Presidente da República e escolhidos entre professores dos dois níveis mais elevados da carreira ou que possuam título de doutor, cujos nomes figurem em listas tríplices organizadas pelo respectivo colegiado máximo, ou outro colegiado que o englobe, instituído especificamente para este fim, sendo a votação uninominal; (Redação dada pela Lei nº 9.192, de 1995)

II - os colegiados a que se refere o inciso anterior, constituídos de representantes dos diversos segmentos da comunidade universitária e da sociedade, observarão o mínimo de setenta por cento de membros do corpo docente no total de sua composição; (Redação dada pela Lei nº 9.192, de 1995)

III - em caso de consulta prévia à comunidade universitária, nos termos estabelecidos pelo colegiado máximo da instituição, prevalecerão a votação uninominal e o peso de setenta por cento para a manifestação do pessoal docente em relação às demais categorias; (Redação dada pela Lei nº 9.192, de 1995)

**IV - os Diretores de unidades universitárias federais serão nomeados pelo Reitor, observados os mesmos procedimentos dos incisos anteriores;** (Redação dada pela Lei nº 9.192, de 1995)

V - o Diretor e o Vice-Diretor de estabelecimento isolado de ensino superior mantido pela União, qualquer que seja sua natureza jurídica, serão nomeados pelo Presidente da República, escolhidos em lista tríplice preparada pelo respectivo colegiado máximo, observado o disposto nos incisos I, II e III; (Incluído pela Lei nº 9.192, de 1995)

VI - nos casos em que a instituição ou a unidade não contar com docentes, nos dois níveis mais elevados da carreira ou que possuam título de doutor, em número suficiente para comporem as listas tríplices, estas serão completadas com docentes de outras unidades ou instituição; (Incluído pela Lei nº 9.192, de 1995)

VII - os dirigentes de universidades ou estabelecimentos isolados particulares serão escolhidos na forma dos respectivos estatutos e regimentos; (Incluído pela Lei nº 9.192, de 1995)

VIII - nos demais casos, o dirigente será escolhido conforme estabelecido pelo respectivo sistema de ensino. (Incluído pela Lei nº 9.192, de 1995)

**Parágrafo único. No caso de instituição federal de ensino superior, será de quatro anos o mandato dos dirigentes a que se refere este artigo, sendo permitida uma única recondução ao mesmo cargo, observado nos demais casos o que dispuserem os respectivos estatutos ou regimentos, aprovados na forma da legislação vigente, ou conforme estabelecido pelo respectivo sistema de ensino.** (Incluído pela Lei nº 9.192, de 1995) (BRASIL, 1968, grifo nosso)

Como se verifica na redação da lei acima citada, a nomeação de reitores e vice-reitores de universidade, será pelo Presidente da República, através de uma lista com três nomes de professores dos dois níveis mais elevados da carreira ou que possuam título de doutor, organizados pelo colegiado máximo da instituição. Observa-se também que o inciso II do artigo 16 da lei cita o mesmo percentual que a LDB exige para a composição do colegiado máximo, ou seja, deve-se ter o mínimo de 70% de docentes em sua composição.

A formação da lista tríplice pode ser através de consulta prévia a comunidade, isto é, eleições, onde deverá prevalecer o voto uninominal com peso de 70 por cento para os docentes.

De forma espelhada, a escolha dos cargos de diretor e vice-diretor das unidades universitárias é feita praticamente da mesma forma, com os mesmos preceitos, diferenciado o agente público que o nomeia, no caso, o reitor da instituição. As demais diretrizes apontam para a duração do mandato de 4 anos, permitida uma única recondução<sup>1</sup>, para ambos os cargos.

Nos dois casos de escolha dos dirigentes, apesar de poderem participar como votantes, os demais servidores públicos da instituição, que não são docentes, não podem ser votados, mesmo que possuam a titulação exigida. Isto quer dizer que esses cargos são privativos de professores do magistério superior, e não dos técnico-administrativos em educação<sup>2</sup>.

Neste contexto de estrutura hierárquica administrativa e de gestão universitária, à luz do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), foi criado o Sistema UAB.

A UAB é uma política pública com vistas à expansão da educação superior, que se estrutura em cinco eixos fundamentais, sendo um deles o aperfeiçoamento dos processos de gestão das instituições de ensino superior (UAB, 2012). Com essa demanda por qualificação do quadro funcional atuante na gestão do Estado Brasileiro, o Ministério da Educação (MEC), também por meio da UAB em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de

---

<sup>1</sup> 1. Conduzir de novo (ao lugar ou ponto de origem); devolver, reenviar. 2. Renovar (contrato, locação etc.). 3. **Escolher novamente, por votação, reeleger** (HOUAISS, 2004, grifo nosso)

<sup>2</sup> Conjunto de cargos públicos efetivos que integram o quadro de pessoal das Instituições Federais de Ensino, estruturados em um plano de carreira próprio, através da lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005 (BRASIL, 2005)

Nível Superior (CAPES), lançou o PNAP, que engloba o curso de bacharelado em Administração Pública, e as especializações em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde, visando colaborar com o esforço de qualificação dos gestores públicos brasileiros (COSTA, 2009). Se antes o princípio da gestão democrática bastava, hoje há uma crescente demanda por “profissionais” que entendam o setor público em todas as suas peculiaridades, como foi visto nos capítulos acima. Então além da gestão universitária primar pela democracia em suas decisões, atualmente, o próprio governo tem incentivado, através dessas políticas públicas, maiores qualificações nessas áreas.

Evidentemente que a gestão universitária pública é mais complexa do que essas características que foram citadas anteriormente. Como possui autonomia, as instituições públicas têm suas particularidades de estrutura e organização interna. No caso da UFRGS, seu Estatuto e Regimento Geral, serão melhor esmiuçados no próximo capítulo, ficando um pouco mais claro nuances de sua gestão. Ademais, a última legislação citada explica como é escolhida parte dos cargos que são analisados neste estudo, qual seja, os diretores das unidades universitárias. Os critérios para a escolha dos cargos de chefia de departamento, assim como seu conceito organizacional, suas características e demais informações, constam em normas de cada instituição de ensino. Mais uma vez, no caso da UFRGS, seu Estatuto e Regimento Geral, dispõe tais critérios, que serão apresentados a seguir.

## **2.5 A Universidade Federal do Rio Grande do Sul**

Antes de citar especificamente a sua estrutura administrativa e organizacional, será apresentado um breve histórico sobre a instituição, alguns dados sobre a UFRGS na atualidade para finalmente haver um melhor detalhamento quanto a sua estrutura.

### **2.5.1 Histórico da UFRGS**

A história da UFRGS inicia-se em 1895, com a fundação da Escola de Farmácia e Química, seguida da fundação da Escola de Engenharia. Dessa forma, dava-se início a educação superior no estado do Rio Grande do Sul. Fundaram-se, então, ainda antes do século XX, a Faculdade de Medicina de Porto Alegre e a Faculdade de Direito (UFRGS, 2012c).

Em 28 de novembro de 1934, foi criada a Universidade de Porto Alegre, através do Decreto 5.758, de 28 de novembro, integrando a Escola de Engenharia, os Instituto de Astronomia, Eletrotécnica e Química Industrial; Faculdade de Medicina, com as Escolas de Odontologia e Farmácia; Faculdade de Direito; Faculdade de Agronomia e Veterinária, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e pelo Instituto de Belas Artes (UFRGS, 2012c).

Data do ano de 1936, a instalação do primeiro Conselho Universitário da Universidade (UFRGS, 2012c).

Em 1947, passou a ser denominada Universidade do Rio Grande do Sul (URGS), incorporando as Faculdades de Direito e de Odontologia de Pelotas e a Faculdade de Farmácia de Santa Maria. Com a criação da Universidade de Pelotas e a Universidade Federal de Santa Maria, essas unidades foram desincorporadas da URGS (UFRGS, 2012c).

A federalização ocorreu em 1º de setembro de 1950, através da aprovação pelo Senado, passando a se denominar, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e se integrando ao Sistema Federal de Ensino Superior (UFRGS, 2012c).

Em 1958, começa a ser projetada a Cidade Universitária, através da elaboração de um projeto piloto, para ao vale da Agronomia e arredores, totalizando área de 158 hectares. O novo campus, chamado de Campus do Vale da UFRGS, foi inaugurado somente em 1977, com a transferência do curso de Letras para o local (UFRGS, 2012c).

Através da lei 5.540, de 28 de novembro de 1968, já quase completamente revogada, que fixava normas de organização e funcionamento do ensino superior, surgem os Departamentos, já caracterizados como a menor fração da estrutura universitária, compreendendo do conjunto de disciplinas afins (UFRGS, 2012c).

Foi a partir de 1970, com a chamada Reforma Universitária, que se concretizou a estrutura da UFRGS que tem-se hoje, com os Departamentos sendo unidades fundamentais, reunidos em institutos e faculdades, além da criação de novos órgãos superiores e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) (UFRGS, 2012c).

Em 1976 foram instituídas as pró-reitorias. Atualmente, há 6 delas, quais sejam: de Graduação, de Extensão, de Pesquisa, de Pós-Graduação, de Planejamento e de Gestão de Pessoas (UFRGS, 2012). Juntamente com outros órgãos, elas integram a Reitoria da Universidade, coordenando e supervisionando todas as atividades universitárias (UFRGS, 1995c).

A estrutura administrativa da Universidade será melhor esclarecida no seção 2.5.3.



### 2.5.2 A UFRGS nos dias de hoje

A UFRGS hoje na sociedade desempenha um papel fundamental na educação superior no estado do Rio Grande do Sul (RS). Segundo dados do MEC, das 51 instituições de ensino superior do município de Porto Alegre, a UFRGS, juntamente com a Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) são as únicas instituição federais públicas de ensino superior (MEC, 2012).

Além disso, a UFRGS hoje está entre as melhores universidades públicas do país, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). De acordo com o Índice Geral de Cursos (IGC) divulgado em novembro de 2011, pelo INEP, a UFRGS somou 4,30 pontos, sendo que o máximo é de 5, ficando entre as 3 melhores do país. O IGC da Instituição é um indicador de qualidade de instituições de educação superior que considera, em sua composição, a qualidade dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado). No que se refere à graduação, é utilizado o Conceito Preliminar de Curso<sup>3</sup> (CPC) e, no que se refere à pós-graduação, é utilizada a Nota CAPES<sup>4</sup>. (INEP, 2012). Em um “ranking” elaborado pelo jornal Folha de São Paulo e Instituto Datafolha, usando uma metodologia baseado em “rankings” internacionais e adaptada ao contexto brasileiro, a UFRGS figura entre as 4 melhores do país, atrás somente da Universidade de São Paulo (USP), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (FOLHA DE SÃO PAULO, 2012).

Atualmente, segundo dados do site da Universidade, a UFRGS possui, 89 cursos de graduação presenciais, e 8 à distância, oferecidos em 2010 (UFRGS, 2012b). O vestibular de 2013 oferecerá 5424 vagas (UFRGS, 2012a). No que se refere à pós-graduação, a UFRGS conta 71 programas de Mestrado Acadêmico, 10 de Mestrado Profissionalizante, 68 de Doutorado, além de ter concluído, até 2010, 44 pós-graduações *latu sensu*. Tem-se ainda 690

---

<sup>3</sup> O CPC é uma média de diferentes medidas da qualidade de um curso. As medidas utilizadas são: o Conceito Exame Nacional de desempenho de Estudantes (ENADE), que mede o desempenho dos concluintes; o desempenho dos ingressantes no ENADE; o Conceito do Indicador de Diferença dentre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD); e as variáveis de insumo. O dado variáveis de insumo – que considera corpo docente, infra estrutura e programa pedagógico – é formado com informações do Censo da Educação Superior e de respostas ao questionário socioeconômico do ENADE. (INEP, 2012)

<sup>4</sup> A Nota CAPES é a Avaliação dos Programas de Pós-graduação, realizada pela CAPES e compreende a realização do acompanhamento anual e da avaliação trienal do desempenho de todos os programas e cursos que integram o Sistema Nacional de Pós-graduação (SNPG). Os resultados desse processo, expressos pela atribuição de uma nota na escala de 1 a 7 fundamentam a deliberação Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC) sobre quais cursos obterão a renovação de reconhecimento, a vigorar no triênio subsequente. A medida de qualidade da pós-graduação que compõe o IGC é uma conversão das notas fixadas pela Capes. (INEP, 2012)

alunos matriculados na educação básica, 27.595 alunos na graduação e 15.988 no pós-graduação (UFRGS, 2012b).

Seu corpo técnico compõe-se de 2541 docentes do ensino superior; sendo 2318 efetivos e 223 temporários; e 52 da educação básica, totalizando 2593 professores. Dentre os 2318 docentes efetivos do ensino superior, 85,1% possuem doutorado, como titulação; 10,09% possuem somente mestrado, e 4% possuem especialização e ou somente a graduação. Quanto ao regime de trabalho, dos professores efetivos do ensino superior, 84,1% são dedicação exclusiva. Desse mesmo universo, 43,1% são mulheres e 56,9% são homens (UFRGS, 2012b).

Em relação aos técnicos administrativos, tem-se 2553 funcionários efetivos na sua estrutura administrativa e 1692 terceirizados. Dos efetivos, 49,6% são homens e 50,4% são mulheres. Apenas 1,9% desses possuem doutorado como titulação, contra 7,2% mestres, 15,6% especialistas, 24,7% graduados, e 50,6% apenas com o ensino médio em sua formação (UFRGS, 2012b).

### 2.5.3 Estrutura administrativa

A UFRGS, segundo seu Estatuto (1995), estrutura-se em Órgãos da Administração Superior; Hospital Universitário; Unidades Universitárias; compreendendo os Institutos Centrais e as Faculdades ou Escolas, com seus Órgãos Auxiliares; Institutos Especializados; e Centros de Estudos Interdisciplinares. Os órgãos da administração, por sua vez, são, o Conselho Universitário; o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; o Conselho de Curadores; e a Reitoria.

A Reitoria, considerada o órgão executivo que coordena e supervisiona todas as atividades universitárias, compreende o Gabinete do Reitor; as Pró-Reitorias; a Procuradoria-Geral; os Órgãos Suplementares; e os Órgãos Especiais de Apoio (UFRGS, 1995).

Já as Unidades Universitárias são integradas pelo Conselho da Unidade; pela Direção; pelos Departamentos; pelas Comissões de Graduação; pelas Comissões de Pós-Graduação; pelas Comissões de Pesquisa; pelas Comissões de Extensão; e pelos Órgãos Auxiliares (UFRGS, 1995).

Esquemáticamente, tem-se a seguinte estrutura administrativa, em forma de organograma, na figura 1 (UFRGS, 1995; UFRGS 1996):

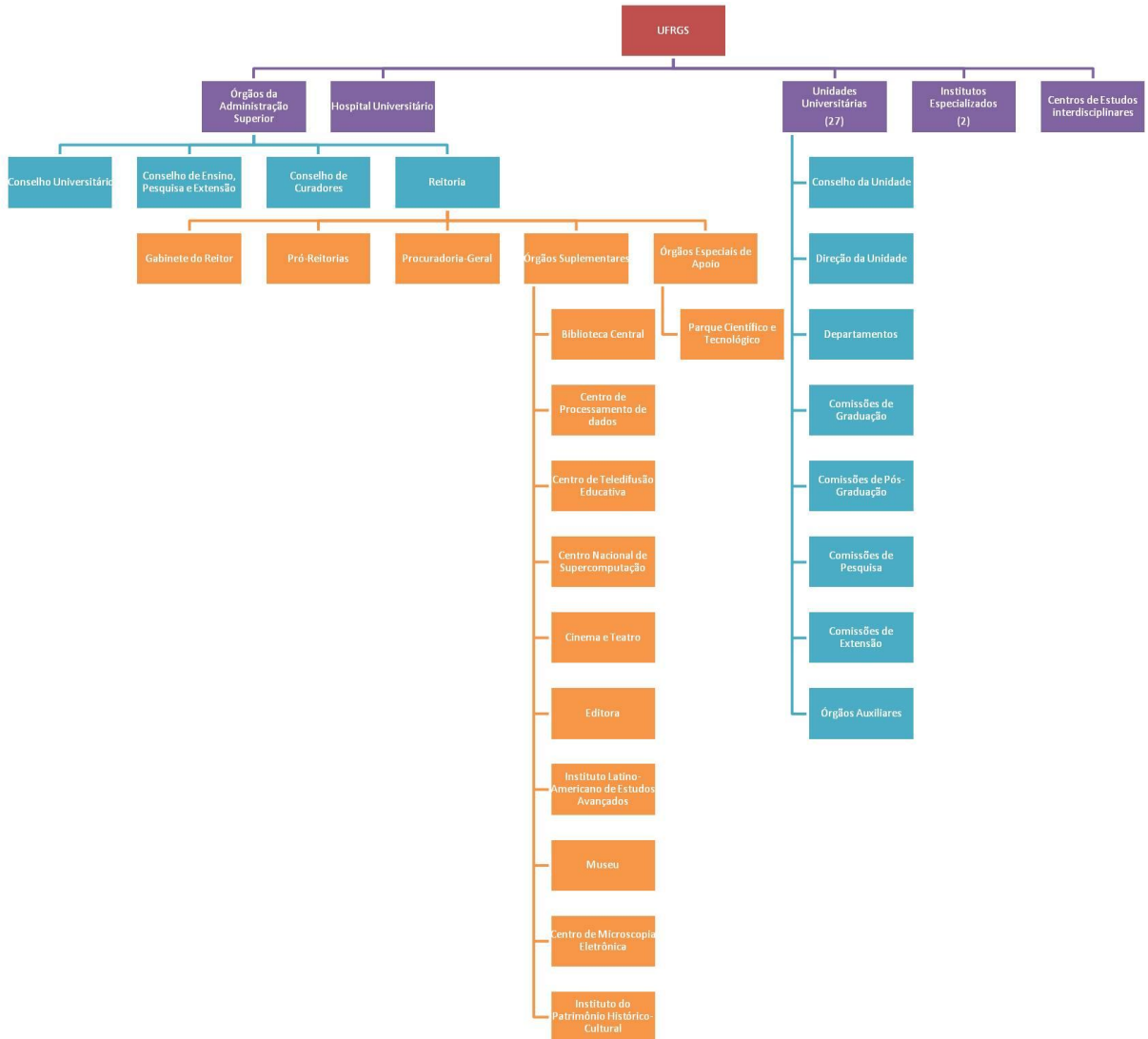


Figura 1 – Organograma baseado do Estatuto e Regimento Interno da UFRGS

De forma mais ilustrativa, e também mais completa, segundo outras legislações internas na Universidade, tem-se o seguinte organograma, na figura 2, apresentado no site da UFRGS:

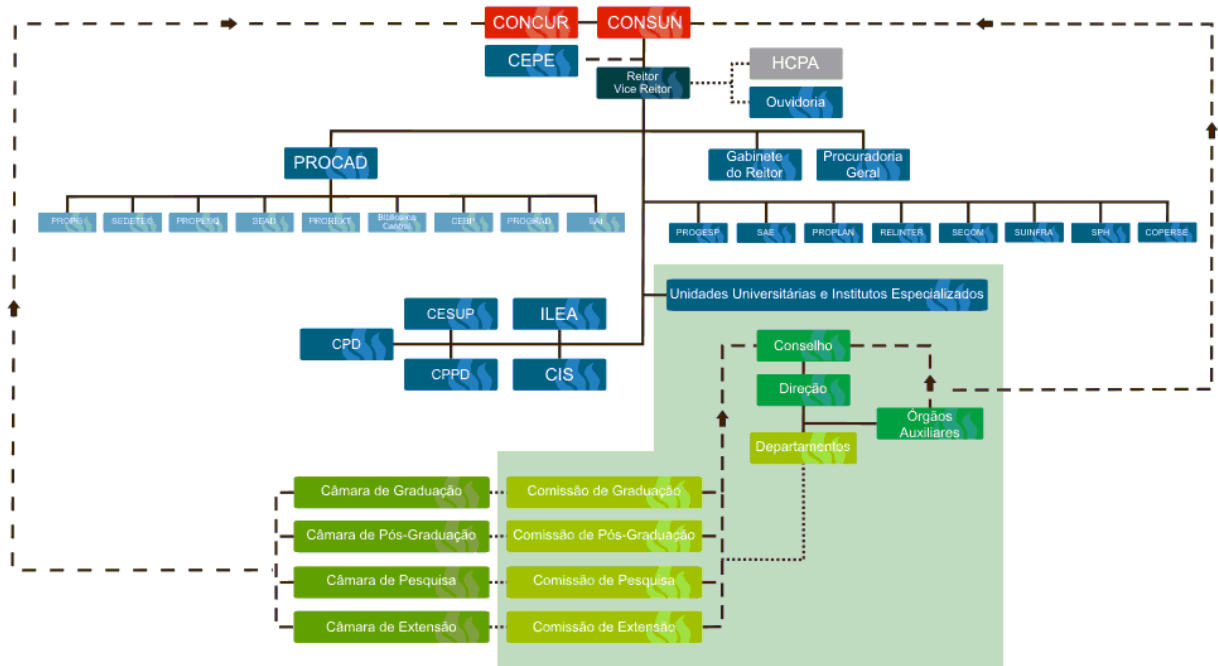


Figura 2 – Organograma publicado no site da UFRGS

Fonte: site da UFRGS <disponível em <http://www.ufrgs.br/ufrgs/a-ufrgs/organograma>>

Também chamada de unidades acadêmicas, a UFRGS possui 6 campus, 3 no município de Porto Alegre, 1 na divisa entre Porto Alegre com o município de Viamão, 1 em Eldorado do Sul, e 1 em Imbé, litoral norte do estado (UFRGS, 2012). No que se refere às unidades de ensino, também chamadas de unidades universitárias, que se destinam ao exercício das atividades de ensino, pesquisa e extensão, a UFRGS conta com 27 unidades (UFRGS, 1995) e compreende os Institutos Centrais<sup>5</sup>, as Faculdades e as Escolas<sup>6</sup>, todos em igual hierarquia (UFRGS, 1996). Segundo o Regimento Geral da Universidade (1996), são elas:

- Faculdade de Farmácia;
- Escola de Engenharia;
- Faculdade de Medicina;
- Faculdade de Odontologia;
- Faculdade de Direito;
- Instituto de Artes;
- Faculdade de Ciências Econômicas;
- Faculdade de Agronomia;

<sup>5</sup> Os Institutos Centrais são Unidades que atuam, predominantemente, no domínio do conhecimento fundamental (UFRGS, 1995).

<sup>6</sup> As Faculdades e Escolas são Unidades que atuam nas áreas do conhecimento aplicado (UFRGS, 1995).

- Faculdade de Veterinária;
- Instituto de Química;
- Instituto de Filosofia e Ciências Humanas;
- Escola de Enfermagem;
- Faculdade de Arquitetura;
- Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação;
- Instituto de Física;
- Instituto de Matemática;
- Escola de Educação Física;
- Faculdade de Educação;
- Instituto de Biociências;
- Instituto de Letras;
- Instituto de Geociências;
- Instituto de Informática;
- Instituto de Psicologia;
- Escola de Administração;
- Instituto de Ciências Básicas da Saúde.

Como relatado anteriormente, compõe as Unidades Universitárias da UFRGS, entre outros setores, a Direção da Unidade, integrada pelo Diretor(a) e Vice-Diretor(a), sendo esse o órgão executivo que coordena, superintende e fiscaliza todas as atividades da Unidade em questão (UFRGS, 1995).

Integram ainda as Unidades Universitárias, os Departamentos, compreendendo o conjunto de disciplinas afins, sendo considerado a menor fração da estrutura universitária para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal. Cada docente integrante da Carreira do Magistério Superior do Quadro de Pessoal da Universidade deve estar lotado obrigatoriamente em Departamentos (UFRGS, 1995).

Como já foi citado no capítulo referente à gestão universitária, os cargos de Diretor e Vice-diretor das unidades de ensino possuem regras específicas, regidas por uma lei federal, que também dispõe sobre as regras para nomeação de reitores e vice-reitores das instituições públicas de ensino superior.

Além dos dispostos na legislação federal, o Regimento Geral da Universidade, no seu artigo 50 e parágrafos, impõe ao cargo de Diretor o regime de Dedicção Exclusiva ou de 40

horas, ficando desobrigado do exercício das demais atividades docentes, sem prejuízo dos vencimentos, gratificações e vantagens (UFRGS, 1996).

A nomeação para o cargo de Chefe de Departamento, na UFRGS, também obedece ao princípio da gestão democrática. A eleição para a sua escolha é feita entre os docentes nele lotados, para um mandato de 2 anos (UFRGS, 1995). Nessa instância, como se percebe, são votantes somente os professores do Departamento em questão, assim como são elegíveis somente eles. Os técnico-administrativos em educação, que podem possuir lotação nas Secretarias dos Departamentos, assim como os alunos das disciplinas que o Departamento ministra não participam dessa escolha. Entretanto, aos estudantes é assegurado o direito de representação na proporção de 1 aluno para cada 5 professores, tanto no Plenário do Departamento, como no seu órgão Colegiado (UFRGS, 1995; UFRGS, 1996). Não há direito de representatividade aos técnico-administrativos lotados nas Secretarias dos departamentos da UFRGS.

#### 2.5.4 O acesso ao cargo público de professor do magistério superior na UFRGS

De acordo com tudo que já foi relatado, a UFRGS é uma autarquia federal, pertencente à administração pública indireta brasileira e para tanto, deve obedecer às normas constitucionais e legais para o acesso ao seu quadro funcional (BRASIL, 1988; BRASIL, 1990).

Como já foi brevemente relatado, o ingresso na carreira de professor do ensino superior pode se dar no nível um das classes de professor auxiliar, assistente ou adjunto, ou ainda mesmo na classe de professor titular, de nível único (BRASIL, 1987b).

O concurso para esse cargo deve ser de provas e títulos. Para ingresso na classe de auxiliar, será exigido o diploma de graduação; para assistente, o grau de mestre; e para a classe de adjunto o título de doutor ou de livre-docente. Para ingressar como professor titular poderão inscrever-se portadores do título de doutor ou de livre-docente, professores adjuntos, bem como pessoas de notório saber, reconhecido pelo conselho superior competente da instituição (BRASIL, 1987b). A classe associado, inserido na carreira em 2006, é uma progressão da classe de adjunto, tendo os seguintes requisitos mínimos: estar no mínimo 2 anos no último nível da classe de adjunto, possuir o título de doutor ou livre-docente e ser aprovado em avaliação de desempenho acadêmico (BRASIL, 2006b).

As normas para concurso no magistério superior, para o provimento dos cargos de professor auxiliar, assistente ou adjunto, na UFRGS, estão previstas na Decisão 419 de 2012, do CONSUN. Já as regras para o ingresso de professor para a classe de titular estão na Decisão 204 de 2010, também aprovadas pelo CONSUN. A razão por haver duas decisões acerca do assunto é em função que a legislação, já citada acima, obriga que para a classe de titular, o candidato tenha notório saber, além de requisitos específicos (BRASIL, 1987b).

Não serão expostas aqui todas as regras específicas para cada um dos concursos, mas será citada apresentada apenas as fases de cada concurso e a escolha da banca para ficar claro a complexidade do certame.

Como se verifica, são dois concursos diferentes, regidos por duas decisões também diferentes. As duas decisões citadas regulam o concurso público desde prazos para o período de inscrição, após a publicação do Edital, dispõe sobre regras para a escolha da banca examinadora, até o modelo de planilha que deve ser usado para a atribuição da nota pelo examinador.

De acordo com a Decisão 419 de 2012 (UFRGS, 2012d), para o ingresso na carreira de professor do magistério superior, independente da classe, o concurso abrangerá as seguintes fases e modalidades de avaliação:

- 1ª fase, constante de prova escrita, de caráter eliminatório a qual poderão se submeter todos os candidatos com inscrição homologada;
- 2ª fase, que compreende o exame dos títulos e trabalhos, a defesa da produção intelectual, prova didática, e prova prática, que não é obrigatória. Poderão se submeter a essa fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

A indicação da banca examinadora, por sua vez, é feita em decisão colegiada, do Departamento em que está organizando o concurso, em uma lista de cinco professores que possuam o título de doutor e tenham experiência na área. Dessa lista, são escolhidos três nomes, pela Direção da Unidade em questão, para posterior designação do Reitor. A banca deverá ter a seguinte composição, de acordo com a classe do cargo de professor do certame:

- Para classe de professor auxiliar, a banca será de três professores vinculados à UFRGS. O suplente da comissão também será um professor da UFRGS.
- Para a classe de professor assistente, a banca será de dois professores vinculados à UFRGS, e um não vinculado à UFRGS. Esse último, se pertinente à área do concurso, pode ser um pesquisador da carreira de pesquisa, em ciência e tecnologia, da

administração federal. Para suplência da comissão, haverá um professor vinculado à UFRGS para o caso de substituição de membro titular vinculado à UFRGS e um professor não vinculado para o caso de substituição de membro titular não vinculado à UFRGS.

- Para a classe de professor adjunto, a banca será de um professor vinculado à UFRGS e dois não vinculados à UFRGS. Esses dois últimos, se pertinente à área do concurso, podem ser pesquisadores da carreira de pesquisa, em ciência e tecnologia, da administração federal. Para suplência da comissão, haverá um professor vinculado à UFRGS para o caso de substituição de membro titular vinculado à UFRGS e um professor não vinculado para o caso de substituição de membro titular não vinculado à UFRGS.

Para o concurso de ingresso na carreira de professor titular, classe essa que possui nível único, o candidato deve ser portador do título de doutor ou equivalente reconhecido no território nacional, possuir liderança e senioridade acadêmicas no mínimo no âmbito nacional e currículo que aponte resultados de excelência na geração de conhecimentos e na formação de recursos humanos na área de conhecimento do certame (UFRGS, 2010).

Consoante a UFRGS (2010), o concurso abrangerá as seguintes modalidades de avaliação:

- Exame de Títulos e Trabalhos, que comprovem a trajetória acadêmica e a produção intelectual do candidato;
- Defesa e Arguição de Memorial com explanação da trajetória acadêmica e da produção intelectual do candidato;
- Conferência sobre tema de livre escolha do candidato, dentro da área do Concurso, e na qual o candidato deverá demonstrar erudição e domínio do conteúdo.

A banca é escolhida da mesma forma que a comissão examinadora dos concursos para auxiliar, assistente ou adjunto. O departamento que está realizando o concurso elabora uma lista de cinco ou sete professores titulares, que sejam doutores e que tenham experiência na área, encaminha para o conselho da respectiva Unidade para a escolha de três ou cinco deles. Posteriormente, os escolhidos são designados pelo reitor. Os integrantes da banca devem ser:



- No caso da banca ser de três integrantes, dois deles devem ser examinadores externos, ou seja, não vinculados à UFRGS, com os requisitos expostos acima;
- No caso da banca ser composta de cinco integrantes, três ou quatro deles não devem ter vínculo com a UFRGS e possuir requisitos explicitados acima.

Inevitavelmente, as decisões que regulam esses dois concursos para a carreira de professor do magistério superior contém diversas outras informações importantes, tais como prazos para recursos, impedimento de participação nas bancas, etc. A intenção desse capítulo foi apenas mostrar as fases de avaliação desses dois concursos na UFRGS.

## 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

### 3.1 Delineamento

Na concepção de Richardson et al (2007 apud ZANELLA, 2009) esta pesquisa é classificada como quantitativa, quanto ao método ou forma de abordar o problema, pois preocupa-se com a medição objetiva e a quantificação dos resultados.

Quanto aos objetivos deste estudo, pode-se classificá-lo como do tipo descritivo (GIL, 2007 apud ZANELLA, 2009) já que tem por objetivo descrever com exatidão fatos e fenômenos de certa realidade.

Além disso, esta pesquisa também é considerada do tipo levantamento, também chamado de *surveys*, quanto aos procedimentos adotados na coleta de dados por utilizar a matemática e a estatística descritiva para tratamento e análise dos dados (Gil apud ZANELLA, 2009).

### 3.2 População

Para se identificar a população deste estudo, inicialmente, fez-se um levantamento de quem são, atualmente, os diretores das unidades universitárias da UFRGS, pois, como se havia estudado anteriormente, na seção sobre a UFRGS, já se sabe quantas e quais são essas unidades. A seguir, fez-se um segundo levantamento sobre os departamentos de ensino da UFRGS para se verificar quantos são, quais são, e quem são os seus respectivos chefes, já que não se averiguou esses dados na seção sobre a UFRGS.

Após esses levantamentos, verificou-se que a população deste estudo se constitui de 27 diretores de unidades universitárias e 93 chefes de departamento, totalizando 120 pessoas.

A população foi dividida em dois grupos:

- Grupo de Docentes Diretores de Unidade (GDD): formado pelos docentes que exercem a direção de unidades universitárias da UFRGS.
- Grupo de Docentes Chefes de Departamento (GDC): formado pelos professores que exercem a chefia de algum departamento de ensino das unidades universitárias da UFRGS

### 3.3 Dados Coletados

Para compor o que se chamou nessa pesquisa de “perfil”, coletou-se diversos tipos de informações. No quadro 1 há as variáveis nominais que compuseram esse perfil agrupadas em 4 grandes blocos. São elas:

Assunto	Variável
1. Gênero	
2. Vida funcional do docente	2.1 Tipo de vínculo
	2.2 Cargo
	2.3 Titulação acadêmica mais elevada
	2.4 Classe na carreira
	2.5 Regime de Trabalho
	2.6 Data da Portaria de Ingresso no Serviço Público
3. Dados do Cargo de Direção (CD), da Função Gratificada (FG) e remuneratórios gerais	3.1 Sigla, Descrição e Valor da CD ou FG
	3.2 Remuneração básica bruta
	3.3 Verbas indenizatórias
	3.4 Total da remuneração após as deduções
4. Formação Acadêmica	4.1 Graduação
	4.2 Instituição feita a graduação
	4.3 País da instituição feita a graduação
	4.4 Especialização
	4.5 Instituição feita a especialização
	4.6 País da instituição feita a especialização
	4.7 Mestrado
	4.8 Instituição feita o mestrado
	4.9 País da instituição feita o Mestrado
	4.10 Doutorado
	4.11 Instituição feita o doutorado
	4.12 País da instituição feita a doutorado
	4.13 Pós-doutorado
	4.14 Instituição feita o Pós-doutorado
	4.15 País da instituição feita a Pós-doutorado

Quadro 1 – Variáveis nominais do perfil

É importante destacar que algumas dessas informações podem não ser preenchidas, tais como a especialização e ou o doutorado, pois alguns professores não possuem essa titulação. Da mesma forma, isso pode ocorrer com outros títulos acadêmicos ou ainda ocorrer do professor apresentar mais de uma graduação ou mais de uma especialização, podendo somar então um número maior de dados para cada docente.

### 3.4 Protocolo de Coleta de Dados

Na a coleta de dados desta pesquisa, foi utilizada uma ficha de dados individuais para anotação de informações como nome e os dados do perfil de cada professor da população. A ficha de dados contém todas as variáveis constantes na Quadro 1, descrita anteriormente. Foi utilizada uma ficha para cada docente pertencente a população desta pesquisa. Para o GDD usou-se a ficha descrita no Apêndice A deste trabalho. Já para o GDC, utilizou-se a ficha do Apêndice B.

Para a coleta dos dados, tanto os do GDD como o GDC, foram consultados 3 bancos de dados públicos. São eles: o site Portal da Transparência do Governo Federal, no seu link “Servidores” (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), o currículo preenchido na Plataforma Lattes de cada docente (<http://lattes.cnpq.br/>), assim como o site da UFRGS, nos links “A UFRGS” > “Corpo Docente” (<http://www.ufrgs.br/ufrgs/ensino/corpo-docente>).

Foram utilizados esses 3 bancos de dados públicos em função da facilidade de acesso e da confiabilidade dos dados neles inseridos, já que, no caso do Portal da Transparência, os dados têm origem no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), do Governo Federal, e no sistema próprio do Banco Central. Especificamente ao currículo inserido na Plataforma Lattes, qualquer cidadão ao preenchê-lo, declara estar de acordo com o Termo de Adesão e Compromisso da Plataforma Lattes, declaração essa feita em observância aos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro, que se referem aos crimes de Falsificação de documento público, Falsificação de documento particular e Falsidade ideológica.

Para confirmar se determinado professor exerce mesmo a função de diretor de unidade ou chefe de departamento, foi utilizado o site da UFRGS, no link “Corpo Docente”, na qual consta as possíveis funções comissionados que todo e qualquer docente da universidade possua. Confirmada a informação, passou-se a coletar os dados propriamente ditos. Os dados constantes no item 1 e 4, da Quadro 1, foram coletados exclusivamente na Plataforma Lattes. Já as informações dos itens 2 e 3, da mesma figura, foram coletados no Portal da Transparência.

A coleta de dados de todos os professores da população, independente do grupo que esse pertence, ocorreu durante a terceira e quarta semana do mês de setembro de 2012, ou seja, entre os dias 17 a 28 do mês. Foi utilizado esse intervalo de tempo em virtude da natureza transitória dos cargos deste estudo (diretores de unidade e chefes de departamento),

ao passo que realizar a coleta em um intervalo maior ou mesmo coletar os dados em tempos diferentes pode não descrever a realidade como ela se apresenta.

### **3.5 Tratamento dos Dados**

Após a coleta de dados feita nas fichas respectivas, elaborou-se uma planilha no programa Excel ® 2007, do pacote Office 2007, da Microsoft, para tabulação dos dados coletados, cálculo de médias e desvio padrão, geração das tabelas e dos gráficos representativos, para cada grupo da amostra.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Conforme relatado em capítulos anteriores, a UFRGS estrutura-se em 27 unidades de ensino, dentre elas, Escolas, Faculdade e Institutos. Cada unidade de ensino por sua vez, tem na sua estrutura principalmente os departamentos, considerados a menor fração hierárquica da Universidade.

O número de departamentos por unidade de ensino varia muito. No quadro 2, está relacionado todos os departamentos de cada unidade de ensino da UFRGS:

(continua)

Nº	UNIDADE DE ENSINO		DEPARTAMENTO
1	Escola de Administração	1	Departamento de Ciências Administrativas
2	Escola de Educação Física	2	Departamento de Educação Física
3	Escola de Enfermagem	3	Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica
		4	Departamento de Enfermagem Materno-Infantil
		5	Departamento de Assistência e Orientação Profissional
4	Escola de Engenharia	6	Departamento de Engenharia Civil
		7	Departamento de Engenharia dos Materiais
		8	Departamento de Engenharia Mecânica
		9	Departamento de Engenharia Elétrica
		10	Departamento de Engenharia de Minas
		11	Departamento de Metalurgia
		12	Departamento de Engenharia Química
		13	Departamento de Engenharia de Produção e Transportes
5	Faculdade de Agronomia	14	Departamento de Zootecnia
		15	Departamento de Solos
		16	Departamento de Fitossanidade
		17	Departamento de Plantas Forrageiras e Agrometeorologia
		18	Departamento de Horticultura e Silvicultura
		19	Departamento de Plantas de Lavoura
6	Faculdade de Arquitetura	20	Departamento de Arquitetura
		21	Departamento de Urbanismo
		22	Departamento de Design e Expressão Gráfica
7	Faculdade de Biblioteca e Comunicação	23	Departamento de Ciência da Informação
		24	Departamento de Comunicação
8	Faculdade de Ciências Econômicas	25	Departamento de Economia e Relações Internacionais
		26	Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais
9	Faculdade de Direito	27	Departamento de Ciências Penais
		28	Departamento de Direito Privado e Processo Civil
		29	Departamento de Direito Público e Filosofia do Direito
		30	Departamento de Direito Econômico e do Trabalho
10	Faculdade de Educação	31	Departamento de Estudos Básicos
		32	Departamento de Ensino e Currículo
		33	Departamento de Estudos Especializados
11	Faculdade de Farmácia	34	Departamento de Produção de Matéria Prima
		35	Departamento de Produção e Controle de Medicamentos
		36	Departamento de Análises

(continuação)

Nº	UNIDADE DE ENSINO	DEPARTAMENTO	
12	Faculdade de Medicina	37	Departamento de Medicina Interna
		38	Departamento de Pediatria e Puericultura
		39	Departamento de Cirurgia
		40	Departamento de Patologia
		41	Departamento de Medicina Social
		42	Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia
		43	Departamento de Ginecologia e Obstetrícia
		44	Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal
13	Faculdade de Odontologia	45	Departamento de Cirurgia e Ortopedia
		46	Departamento de Odontologia Conservadora
		47	Departamento de Odontologia Preventiva e Social
14	Faculdade de Veterinária	48	Departamento de Medicina Animal
		49	Departamento de Medicina Veterinária Preventiva
		50	Departamento de Patologia Clínica Veterinária
15	Instituto de Artes	51	Departamento de Arte Dramática
		52	Departamento de Artes Visuais
		53	Departamento de Música
16	Instituto de Biociências	54	Departamento de Botânica
		55	Departamento de Zoologia
		56	Departamento de Genética
		57	Departamento de Biologia Molecular e Biotecnologia
		58	Departamento de Biofísica
		59	Departamento de Ecologia
17	Instituto de Ciências Básicas da Saúde	60	Departamento de Bioquímica
		61	Departamento de Fisiologia
		62	Departamento de Ciências Morfológicas
		63	Departamento de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia
		64	Departamento de Farmacologia
18	Instituto de Ciências e Tecnologia de Alimentos	65	Departamento de Ciências dos Alimentos
		66	Departamento de Tecnologia dos Alimentos
19	Instituto de Filosofia e Ciências Humanas	67	Departamento de Filosofia
		68	Departamento de História
		69	Departamento de Sociologia
		70	Departamento de Antropologia
		71	Departamento de Ciência Política
20	Instituto de Física	72	Departamento de Física
		73	Departamento de Astronomia
21	Instituto de Geociências	74	Departamento de Geografia
		75	Departamento de Geologia
		76	Departamento de Mineralogia e Petrologia
		77	Departamento de Paleontologia e Estratigrafia
22	Instituto de Informática	78	Departamento de Geodésia
		79	Departamento de Informática Aplicada
		80	Departamento de Informática Teórica
23	Instituto de Letras	81	Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos
		82	Departamento de Línguas Modernas
		83	Departamento de Linguística, Filologia e Teoria Literária
24	Instituto de Matemática	84	Departamento de Matemática Pura e Aplicada
		85	Departamento de Estatística
25	Instituto de Pesquisas Hidráulicas	86	Departamento de Hidromecânica e Hidrologia
		87	Departamento de Obras Hidráulicas
26	Instituto de Psicologia	88	Departamento de Psicologia do Desenvolvimento e da Personalidade
		89	Departamento de Psicologia Social e Institucional
		90	Departamento de Psicanálise e Psicopatologia

(conclusão)

Nº	UNIDADE DE ENSINO	DEPARTAMENTO	
27	Instituto de Química	91	Departamento de Química Inorgânica
		92	Departamento de Química Orgânica
		93	Departamento de Físico-Química

Quadro 2 - Número de Unidades de Ensino e de Departamentos na UFRGS

Como se pode verificar e como relatado no capítulo sobre os Procedimentos Metodológicos, a UFRGS compreende 27 unidades de ensino e 93 departamentos, fazendo parte da população deste estudo os 27 diretores dessas unidades, compondo então o GDD (Grupo de Docentes Diretores), assim como os 93 chefes de departamento, compondo o GDC (Grupo de Docentes Chefes).

Não foi possível contar com dados de 2 chefes de departamento da UFRGS, quais sejam, o Departamento de Plantas Forrageiras e Agrometeorologia, da Faculdade de Agronomia; e o Departamento de Ciências Penais, da Faculdade de Direito, pois os dirigentes oficiais desses setores estavam afastados do cargo e o dirigentes substituto, por algum motivo não explicitado, estavam impedidos de assumir. Com isso, a população do GDC passou a contar com dados 91 professores chefes de departamento.

Além disso, não foi possível contar com alguns dados de outros 2 chefes de departamento, pois esses não tinham currículo cadastrado na Plataforma Lattes. Dessa forma, para alguns dados elencados no grupo 4, da quadro 1 deste trabalho, serão contabilizados uma amostra de 89 professores no GDC. Para outros dados analisados também houve algumas particularidades, como falta de cadastro ou não informação, mas esses serão informados na medida em que eles forem sendo apresentados no estudo.

Neste capítulo, então, os dados serão apresentados, de acordo com divisão feita no Quadro 1, dos Procedimentos Metodológicos.

#### 4.1 Resultados quanto ao Gênero

O primeiro dado retirado desse universo de diretores de unidade e de chefes de departamento é com relação ao gênero. Percebe-se que o número de mulheres diretoras é inferior ao número de diretores. Elas representam apenas 25,9% enquanto os homens detêm 74,1% dos cargos de diretores de unidade da UFRGS. Já no universo das chefias de

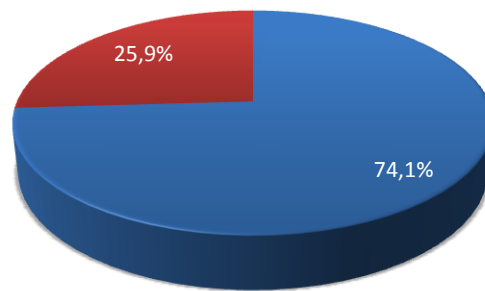


departamento, há um maior equilíbrio na distribuição dos cargos entre os gêneros, de forma que elas são 51,6% das chefes de departamento da UFRGS e os homens 48,4%. Os números absolutos e os percentuais de cada grupo estão explicitados na tabela 1.

Tabela 1 – Composição do GDD e do GDC, quanto ao gênero

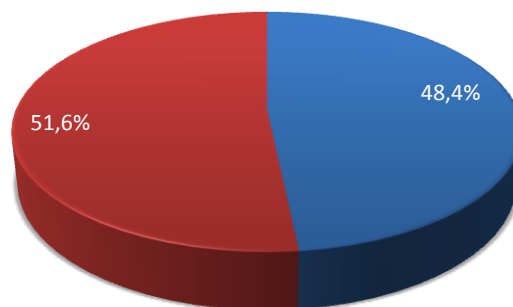
<i>Gênero</i>	<i>GDD</i>		<i>GDC</i>	
	<b>n</b>	<b>%</b>	<b>n</b>	<b>%</b>
Homens	20	74,1	44	48,4
Mulheres	7	25,9	47	51,6
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>100</b>	<b>91</b>	<b>100</b>

Nas figuras 3 e 4, pode-se visualizar a composição do GDD e GDC, respectivamente, quanto ao gênero.



■ Homens ■ Mulheres

Figura 3 – Composição do GDD, quanto ao gênero



■ Homens ■ Mulheres

Figura 4 – Composição do GDC, quanto ao gênero

Essa maioria de diretores de unidades sendo homens (74,1%), pode corroborar com a maioria de homens como professores efetivos da UFRGS, que é 56,9% (UFRGS, 2012b). Entretanto, como se trata de uma esfera de poder, sobretudo, escolhido por um processo eleitoral, na maioria das vezes, podemos diagnosticar que esse número de sub-representação feminina está presente na maioria dos cargos públicos, independente do poder ou mesmo do país.

Segundo dados da União Interparlamentar (IPU), presentes no Relatório Anual 2009/2010 do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero (IPU, 2009 apud SPM, 2010), 81% dos parlamentos do mundo não tem mulheres em sua composição. Atualmente, o Brasil tem apenas 9% de mulheres nas cadeiras da Câmara e do Senado Federal (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2012b; SENADO FEDERAL, 2012). No poder executivo, nas secretarias municipais das capitais brasileiras, em apenas duas delas, quais sejam Belém e Boa Vista, as mulheres tem 50% das pastas (IPU, 2009 apud SPM, 2010). No que se refere às secretarias estaduais, em Mato Grosso do Sul, há o maior percentual de mulheres nesse cargo, com 45,5% (IPU, 2009 apud SPM, 2010). Na esfera federal, também no poder executivo federal, nenhum cargo comissionado, os chamados cargos do grupo de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), que possui 6 níveis, tem maioria feminina no seu comando. Os DAS-1, que são cargos com menor valor e menor importância possuem valores equivalentes entre os gêneros: 54,6% de homens e 45,4% de mulheres. Já o último nível, o DAS-6, de cargos mais elevados, possui 79,4% de homens e 20,6% mulheres (IPU, 2009 apud SPM, 2010).

## **4.2 Resultados quanto à Vida Funcional do Docente**

Os dados coletados referentes à vida funcional dos professores deste estudo são o tipo de vínculo empregatício que esse possui com a instituição UFRGS, o cargo ocupado, a titulação mais elevada, a sua classe na carreira do magistério superior, o regime de trabalho que exerce, e os anos de exercício prestado na UFRGS.

No que se refere ao tipo de vínculo institucional que os professores possuem com a UFRGS, verificou-se que 100% deles, de ambos os grupos estudados, possuem vínculo empregatício através do Regime Jurídico Único (RJU) dos servidores públicos civis da União, regidos pela lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Da mesma forma, ao verificar o cargo ocupado, todos os diretores de unidade e todos os chefes de departamento possuem o cargo de professor do ensino superior, já que a legislação não permite que outros servidores, que não sejam docentes do ensino superior, ocupem esses cargos (BRASIL, 1968; UFRGS, 1995).

No que se refere à titulação acadêmica mais elevada dos professores do GDD, a tabela 2 nos mostra que apenas 1 diretor não possuem doutoramento, representando um percentual de 3,7% do universo dos diretores de unidade. Esse dado corrobora com a legislação vigente, a citar lei 5.540, de 1968, em que exige que os cargos de Diretores e Vice-diretores sejam escolhidos entre professores dos dois níveis mais elevados da carreira ou que possuam título de doutor. No caso do único professor que possui mestrado, esse se situa no nível mais elevado da carreira docente, qual seja, o de professor Titular.

Já no grupo de chefes de departamento, o número de professores somente com a titulação de mestre é pouco mais elevado, entretanto, ainda constitui um baixo percentual, comparado com os chefes já com o título de doutor. Como esse dado foi retirado do que foi informado no currículo Lattes de cada professor, ficou de fora da amostra do GDC os 2 professores que não possuíam cadastro de seus currículos na Plataforma Lattes, ficando então esse grupo com uma amostra de 89 professores chefes de departamento. Na tabela 2, tem-se os números absolutos e relativos, tanto do GDD como do GDC.

Tabela 2 – Composição do GDD e do GDC, quanto à titulação acadêmica

<i>Titulação Acadêmica</i>	<i>GDD</i>		<i>GDC</i>	
	<b>n</b>	<b>%</b>	<b>n</b>	<b>%</b>
Mestrado	1	3,7	4	4,5
Doutorado	26	96,3	85	95,5
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>100</b>	<b>89</b>	<b>100</b>

Nas figuras 5 e 6 tem-se representados os números percentuais de mestres e doutores, do GDD e do GDC, respectivamente.

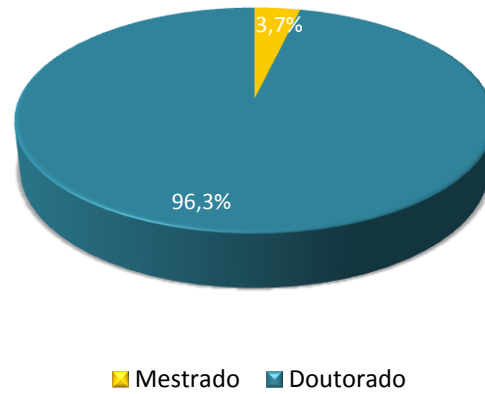


Figura 5 – Composição do GDD, quanto à titulação acadêmica

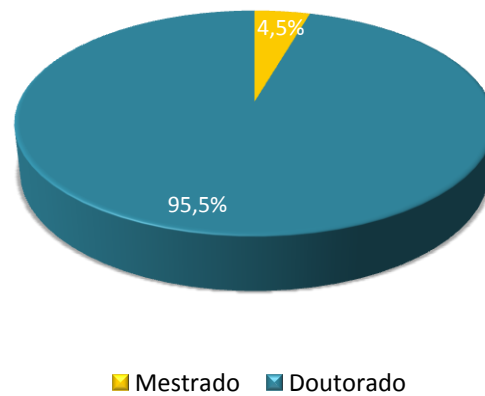


Figura 6 – Composição do GDC, quanto à titulação acadêmica

Quanto a classe na carreira, há de se destacar que esse dado foi retirado do Portal da Transparência, de cada professor analisado. Porém, o dado não consta como explicitado na lei 11.344, de 8 de setembro de 2006, lei essa que reestrutura a carreira de magistério superior. De acordo com a legislação e com o que foi exposto na seção 2.3.1, O cargo público de professor do magistério superior, a carreira docente do magistério superior está estruturada em cinco classes: titular, associado, adjunto, assistente e auxiliar, com 4 níveis cada, exceto a classe titular, de nível único (BRASIL, 2006b). Entretanto, o Portal da Transparência, ao se referir à classe dos docentes, informa essa sob a forma de números arábicos, de 4 a 7, e um número romano apenas, o “V”. Não foi encontrada, na legislação citada acima, a correspondência entre as classes (auxiliar, assistente, adjunto, associado e titular) com os números (1 a 4, e V). Para esclarecer essa questão, então, foi enviada uma correspondência

eletrônica à Ouvidoria do Servidor, órgão que está vinculado à Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A tabela 3, que se segue, portanto, está de acordo com as informações relatadas pela Ouvidoria do Servidor, na qual os números 4, 5, 6, 7 e V, relatados no Portal da Transparência, correspondem especificamente às classes de auxiliar, assistente, adjunto, titular e associado, respectivamente.

Tabela 3 – Composição do GDD e do GDC, quanto à classe na carreira

<i>Classe informada no Portal da Transparência</i>	<i>Classe conforme a Lei 11.344</i>	<i>GDD</i>		<i>GDC</i>	
		<i>n</i>	<i>%</i>	<i>n</i>	<i>%</i>
4	Auxiliar	0	0	1	1,1
5	Assistente	0	0	5	5,5
6	Adjunto	4	14,8	40	44
7	Titular	4	14,8	2	2,2
V	Associado	19	70,4	43	47,3
<b>TOTAL</b>		<b>27</b>	<b>100</b>	<b>91</b>	<b>100</b>

A predominância de professores que estão na classe associado é maior no GDD que no GDC, conquanto ainda seja maioria em ambos, com percentuais de 70,4% e 47,3%, respectivamente. As outras classes presentes entre os professores diretores de unidade são as de adjunto e titular, com 14,8% cada. Neste sentido, é coerente este dado com a legislação, já que esta exige que para assumir cargos de Direção, os docentes escolhidos devem ser dos dois níveis mais elevados da carreira, quais sejam associado e titular, ou que possuam o título de doutor, conforme já citado anteriormente. Portanto, todos os diretores de unidades, ao assumirem seus cargos de direção, estão cumprindo a exigência da legislação (BRASIL, 1968).

Já com relação aos professores chefes de departamento, a legislação interna da UFRGS, também já citada em capítulos anteriores, não cita exigência prévia quanto a titulação ou classe na carreira. Por esse motivo, há todas as classes presentes entre os professores do GDC, como está na tabela 3.

Nas figuras 7 e 8, as classes dos docentes pertencentes aos GDD e GDC, respectivamente, estão sendo representadas.

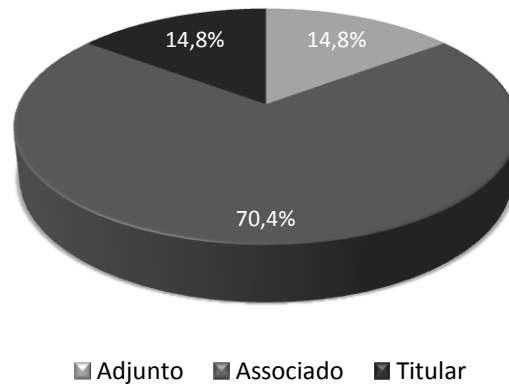


Figura 7 – Composição do GDD, quanto à classe na carreira docente

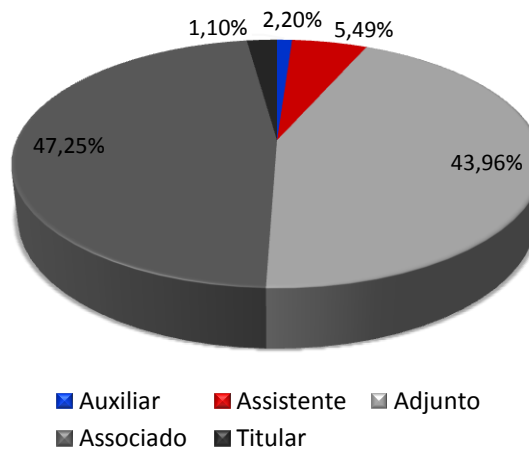


Figura 8 – Composição do GDC, quanto à classe na carreira docente

Com relação ao regime de trabalho dos professores dos 2 grupos, também chamada de jornada de trabalho, tem-se a seguinte situação: em ambos os grupos o regime de trabalho sob a forma de dedicação exclusiva, prevalece majoritariamente sob as demais jornadas de 40 ou 20 horas semanais.

Como se viu em um dos capítulos anteriores sobre o cargo público de professor do ensino superior possui regime de trabalho de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar quarenta horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e de tempo parcial de vinte horas semanais de trabalho. Admite-se ainda, de forma excepcional, o regime de 40 horas semanais para áreas com características específicas (BRASIL, 1987b). O que fica evidenciado pelos dados coletados por essa pesquisa, então, que as 3 jornadas de trabalho aparecerem nos grupos. O regime de 20 horas semanais, porém, é o menos presente, conforme nos mostra a

tabela 4, onde há os números absolutos e relativos de cada regime de trabalho no GDD e no GDC:

Tabela 4 – Composição do GDD e do GDC, quanto ao regime de trabalho

<i>Regime de Trabalho</i>	<i>GDD</i>		<i>GDC</i>	
	<b>n</b>	<b>%</b>	<b>n</b>	<b>%</b>
20h	0	0	1	1,1
40h	3	11,1	6	6,6
Dedicação Exclusiva	24	89,9	84	92,3
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>100</b>	<b>91</b>	<b>100</b>

Graficamente, pode-se ver os números da tabela 4 nas figuras 9 e 10, abaixo:

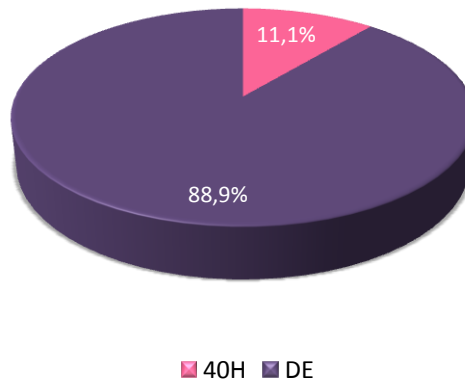


Figura 9 – Composição do GDD, quanto ao regime de trabalho

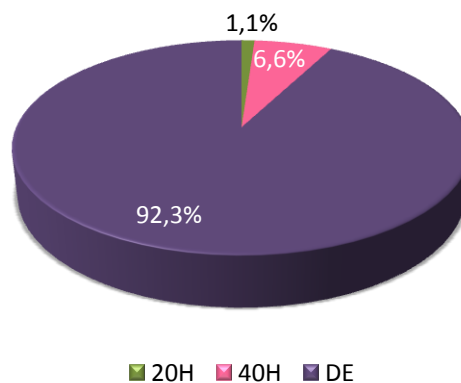


Figura 10 – Composição do GDC, quanto ao regime de trabalho

Em se tratando de tempo no serviço público, os dados revelam que os diretores das unidades de ensino da UFRGS possuem mais tempo dedicado à carreira, do que os chefes de

departamento. Essa média de tempo foi calculada de acordo com o dado coletado sobre a data da portaria de ingresso no serviço público. Sabendo essa data, foi aplicada uma fórmula subtraindo o dia da coleta desse dado, que foi dia 30/09/2012, obtendo então o número de dias, e conseqüentemente os anos, que o professor possui de UFRGS. A média de tempo, então, em anos, do GDD é de 23,7 anos, ao passo que do GDC é de 17,3 anos. Na tabela 5 estão as médias e o desvio padrão desses dados, de ambos os grupos. Na figura 11, tem-se também os dados da tabela 5 mostrados graficamente.

Tabela 5 – Média e Desvio Padrão de anos na UFRGS, do GDD e GDC

<i>Tempo de UFRGS</i>	<i>GDD</i>		<i>GDC</i>	
	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão
Anos	23,7	±8,5	17,3	±8,8

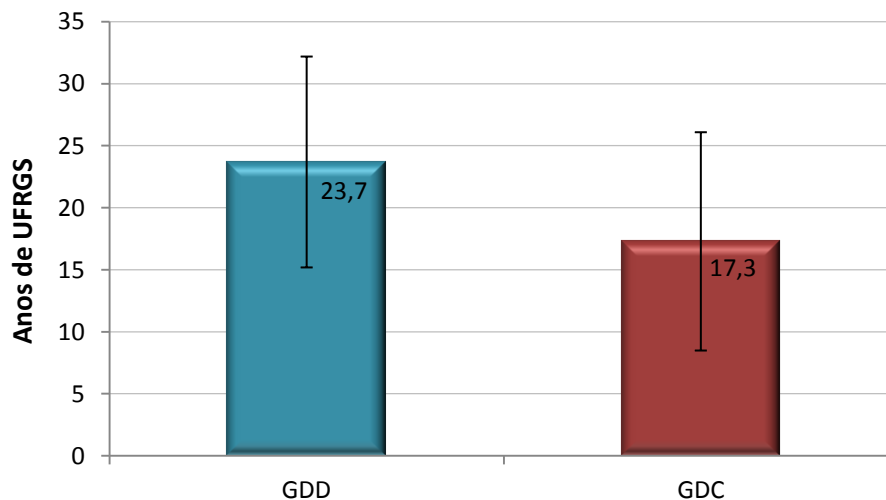


Figura 11 – Média e Desvio Padrão de anos na UFRGS, do GDD e GDC

#### 4.3 Resultados quanto aos dados do Cargo de Direção, da Função Gratificada e remuneratórios gerais

Os dados relativos ao cargo de direção (CD), à função gratificada (FG) e os de remuneratórios gerais dos docentes dos dois grupos desta pesquisa serão apresentados a seguir.

Primeiramente, há de se destacar que 100% do GDD recebe uma função ou cargo de confiança, correspondente ao cargo de direção, de nível 3 (CD-3), prevista no anexo I da lei



11.526, de 4 de outubro de 2007. Segundo ela, o cargo de diretor de unidade de uma Instituição de Ensino Superior atualmente é no valor de R\$ 5.833,75. Para o servidor investido em cargo de direção, há 3 opções para receber essa verba indenizatória: 1) receber somente a remuneração do cargo em comissão, acrescida de anuênios; 2) receber a diferença entre a remuneração do cargo em comissão e a remuneração do cargo efetivo; ou 3) receber a remuneração do cargo efetivo, acrescida do percentual de 60% do respectivo cargo em comissão (BRASIL, 2007).

Como no Portal da Transparência há divulgado a opção que o servidor preferiu, verificou-se que todos os professores do GDD optaram por receber somente os 60% do valor do CD-3, que é o equivalente a R\$ 3.500,25.

Pelo exercício de uma chefia de departamento, o docente recebe uma função gratificada, de nível 1 (FG-1), e não há necessidade de optar por receber apenas a FG ou um percentual dela, até porque seu valor é inferior aos valores dos cargos de direção. A FG-1 é composta pelo seu vencimento, no valor de R\$ 107,50, acrescida da Gratificação de Atividades pelo Desempenho de Função, no valor de R\$ 178,45, e de um Adicional de Gestão Educacional, de R\$ 478,04; totalizando o valor de R\$ 763,99 (BRASIL, 2007). Diferentemente do GDD, nem todos os professores Chefes de Departamento recebem uma função comissionada, pelo menos à época da coleta de dados. 95,6% do GDC percebe a FG-1, o que corresponde à 87 dos professores chefes de departamento da UFRGS, lembrando que 2 departamentos estavam sem dirigente na época da coleta dos dados, dando um amostra de 91 Chefes. Desses 87, 1 deles possui a FG-1, mas pelo exercício da coordenação de um Programa Pós-graduação, e não de chefe de departamento, pois é possível acumular as funções de confiança, não sendo permitido, porém, acumular os valores pecuniários das 2 funções.

O motivo pelo qual não estava no Portal da Transparência a percepção dessa função gratificada, apesar da confirmação no site da UFRGS que esses eram os Chefes no momento da coleta de dados, pode ser em função da demora da burocracia envolvida para a nomeação desse cargo. Mesmo que a UFRGS já tenha escolhido seu chefe de Departamento e ele já estar exercendo a Chefia, essa nomeação e o futuro usufruto pecuniário dela, pode demorar um certo período de tempo até que isso chegue ao banco de dados do SIAPE, fonte dos dados do Portal da Transparência, do Governo Federal.

A tabela 6 mostra os números de professores que recebem e os que não recebem os valores do cargo de confiança, de ambos os grupos.

Tabela 6 – Números de professores que recebem função ou cargo de confiança

<i>Número de professores que recebem e os que não recebem os valores da função ou cargo de confiança</i>	<b>GDD (CD-3)</b>		<b>GDC (FG-1)</b>	
	<b>n</b>	<b>%</b>	<b>n</b>	<b>%</b>
Recebem os valores da Função ou Cargo de Confiança	27	100	87	95,6
Não recebem os valores da Função ou Cargo de Confiança	0	0	4	4,4
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>100</b>	<b>91</b>	<b>100</b>

A figura 12 mostra esquematicamente a média e o desvio padrão dos dados de remuneração básica bruta, das verbas indenizatórias e da remuneração total após todas as deduções, tais como imposto de renda retido na fonte e previdência social.

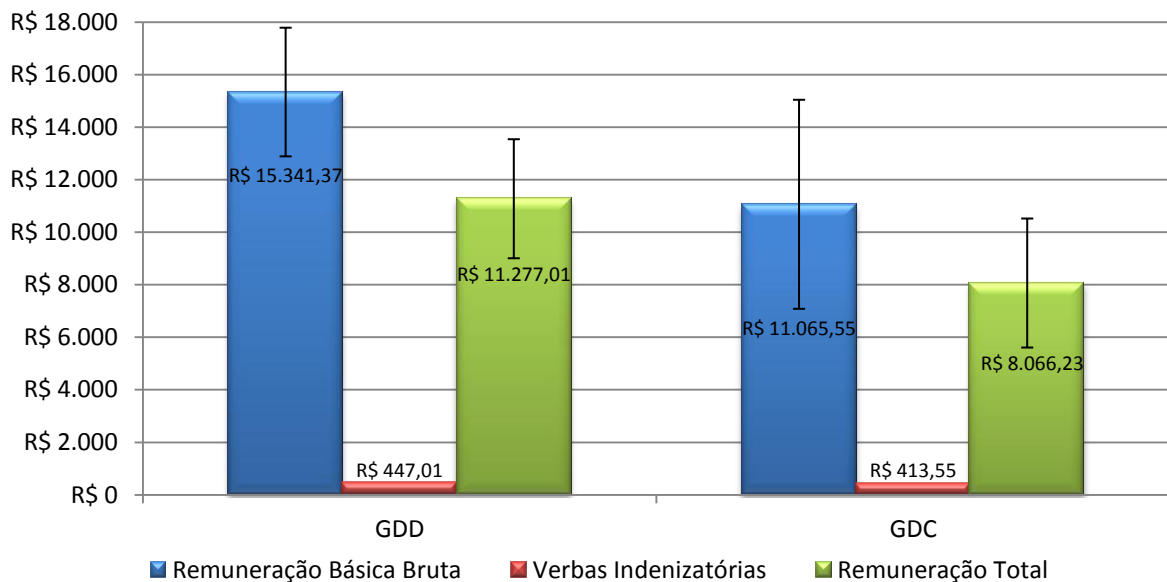


Figura 12 – Média e Desvio Padrão dos dados remuneratórios do GDD e GDC

Segundo dados da Controladoria Geral da União (CGU), ([2012?]) responsável pela divulgação dos dados no Portal da Transparência, os valores ali publicados representam a soma dos vínculos do servidor, caso haja mais que um com a União, bem como os proventos de aposentadoria e pensão daqueles que estão na ativa. Ainda segundo a CGU ([2012?]), a remuneração básica bruta é composta pela soma das parcelas remuneratórias correspondentes ao cargo efetivo, a função ou cargo comissionado, e ainda aos seguintes adicionais: adicional de certificação profissional (formação, especialização, aperfeiçoamento, auto-estudo), adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, adicional noturno, adicional plantão

hospitalar, adicional serviço extraordinário, adicional de sobreaviso, adicional de gestão educacional e adicional por tempo de serviço .

No caso dos professores que fizeram parte desse estudo, observa-se uma diferença na média salarial, tanto na remuneração bruta, como na remuneração total, entre os dois grupos. Isso se deve, muito provavelmente, em função da parcela remuneratória decorrente do exercício do cargo de direção (CD-3), dos diretores de unidades, que possui um valor bem mais elevado.

A diferença que há, portanto, entre a média da remuneração bruta de um professor Diretor de Unidade, e a média da remuneração bruta de um professor Chefe de Departamento, na UFRGS, *sem* os valores dos respectivos cargos comissionados que ocupam, é muito pequena. A tabela 7 mostra esses dados:

Tabela 7 – Comparação entre as médias de remunerações bruta, com e sem a função comissionada

<i>Comparação entre as médias de remunerações bruta, com e sem a função comissionada</i>	<i>GDD</i>	<i>GDC</i>
Média da Remuneração bruta	15.341,37	11.665,55
Valor do cargo comissionado	3.500,25 CD-3 (60%)	763,99 (FG-1)
Média da Remuneração bruta, sem os valores dos cargos comissionados	11.841,12	10.901,56

A diferença das médias de remunerações brutas, sem os valores dos cargos comissionados, entre o GDD e o GDC, de R\$ 939,56, de um professor diretor, para um professor chefe, se dá muito provavelmente pelo fato de os diretores, estarem mais no topo da carreira, lembrando que a legislação federal obriga que diretores sejam ou doutores ou que estejam nos dois últimos graus mais elevados da carreira docente, obrigação que não se verifica para o chefe de departamento.

Ainda sobre os dados remuneratórios, as verbas indenizatórias, que teve uma média de R\$ 447,01 para o GDD, e R\$ 413,55 para o GDC, podem ser das mais diversas. Elas podem ser o auxílio natalidade, auxílio alimentação, auxílio bolsas de estudos, indenização de férias e aviso prévio, auxílio acidente de trabalho, salário educação, indenização de transporte, auxílio transporte, auxílio filho excepcional, auxílio creche / pré-escolar /escola, adicional natalidade, indenização de irradiação ionizante, parcela de participação da União nos planos de saúde (CGU, [2012?]).

Como verba indenizatória obrigatória, tem-se o auxílio alimentação, que é um direito previsto no Regime Jurídico Único, lei 8.112, de 1990, regulamentado pelo Decreto 3.887, de 16 de agosto 2001 (BRASIL, 1990). Atualmente, possui um valor de R\$ 304,00 reais, de acordo com a Portaria nº 42, de 9 de fevereiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### 4.4 Resultados quanto à Formação Acadêmica

Os dados quanto a formação acadêmica dos professores do presente estudo são muitos. Incluem a área de formação, a instituição, e a localização dela (se brasileira ou estrangeira), nos 5 níveis, quais sejam, graduação, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, mesmo que esse último não seja considerado um título acadêmico.

Ao analisarmos a formação na graduação, tanto do GDD como do GDC, observou-se que a maior parte é de egressos da própria UFRGS. Na tabela 8, podemos observar que 78,6% dos docentes do GDD fizeram sua graduação na instituição citada, assim como no GDC o percentual é de 66,7%. O segundo grupo mais expressivo é o de egressos da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS), novamente em ambos os grupos.

Tabela 8 – Instituição da Formação Acadêmica – Graduação, do GDD e GDC

<i>Instituição da Formação Acadêmica – Graduação</i>	<i>GDD</i>		<i>GDC</i>	
	<i>n</i>	<i>%</i>	<i>n</i>	<i>%</i>
Eberhard Karls Universität Tübingen	1	3,6	0	0
Ecole Nationale de Chimie de Rennes	0	0	1	1,1
Erziehungswissenschaftliche Hochschule Landau	1	3,6	0	0
Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Cachoeira do Sul	0	0	1	1,1
Federação de Estabelecimento de Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE	0	0	1	1,1
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS	2	7,1	7	7,4
Universidade Católica de Pelotas - UCPEL	0	0	1	1,1
Universidade Estadual de Santa Catarina - UDESC	0	0	1	1,1
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA	1	3,6	1	1,1
Universidade Federal de Lavras - UFLA	0	0	1	1,1
Universidade Federal do Pará - UFPA	0	0	1	1,1
Universidade Federal de Pelotas - UFPEL	0	0	1	1,1
Universidade Federal do Paraná - UFPR	0	0	3	3,3
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS	22	78,6	60	66,7
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ	0	0	1	1,1
Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR	0	0	1	1,1
Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	0	0	3	3,3
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	0	0	1	1,1
Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS	1	3,6	2	2,2
Université D'orsay	0	0	1	1,1
Universidade de São Paulo - USP	0	0	2	2,2
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>100</b>	<b>90</b>	<b>100</b>

Há de se salientar que o total de 28 instituições, e não 27, observado na tabela 8, do GDD, deve-se ao fato de um dos docentes possuir 2 graduações.

Já no GDC, como não se tem os dados de 2 departamento, que estavam sem dirigentes à época da coleta de dados, percebemos também que 4 chefes possuíam currículo cadastrado na Plataforma Lattes, mas não tinham registrados suas informações quanto à graduação, além de outros 2 docentes não terem cadastro algum na plataforma Lattes. Com esses déficits, o número de professores do GDC, para essas informações de graduação ficou em 85. Desses 85, 5 deles possuem 2 graduações, totalizando então 90 instituições.

Além da diversidade de instituições de ensino nas quais foram o local da primeira formação acadêmica desses professores, percebe-se a presença de 4 instituições estrangeiras, 2 na Alemanha e 2 na França, conforme mostrado na tabela 8.

Os cursos de graduação que cada professor dos 2 grupos analisados neste estudo concluiu são os mais diversos, muitos deles provavelmente relacionados a sua área de pesquisa atual, e além disso, relacionado à própria unidade na qual é professor e gestor.

A tabela 9 apresenta essa diversidade de formações na graduação, de ambos os grupos:

Tabela 9 – Cursos de Graduação, do GDD e GDC

(continua)

<i>Cursos de Graduação</i>	<i>GDD</i>		<i>GDC</i>	
	<i>n</i>	<i>%</i>	<i>n</i>	<i>%</i>
Administração de Empresas	1	3,6	0	0
Agronomia	2	7,1	4	4,4
Arquitetura e Urbanismo	2	7,1	2	2,2
Biblioteconomia	0	0	1	1,1
Ciências Agrícolas	0	0	1	1,1
Ciências Biológicas	1	3,6	7	7,8
Ciências Contábeis	0	0	1	1,1
Ciências da Computação	2	7,1	0	0
Ciências Econômicas	1	3,6	0	0
Ciências Jurídicas e Sociais/Direito	1	3,6	3	3,3
Ciências Religiosas	0	0	1	1,1
Ciências Sociais	0	0	1	1,1
Comunicação Social	1	3,6	0	0
Educação	1	3,6	0	0
Educação Artística	0	0	1	1,1
Educação Física	1	3,6	2	2,2
Enfermagem/Enfermagem e Obstetrícia	1	3,6	3	3,3
Engenharia Agrônoma	0	0	1	1,1
Engenharia Cartográfica	0	0	1	1,1
Engenharia Civil	2	7,1	5	5,6
Engenharia de Alimentos	0	0	1	1,1
Engenharia de Materiais	0	0	1	1,1

(conclusão)

<i>Cursos de Graduação</i>	<i>GDD</i>		<i>GDC</i>	
	<i>n</i>	<i>%</i>	<i>n</i>	<i>%</i>
Engenharia de Minas	0	0	1	1,1
Engenharia Elétrica	0	0	1	1,1
Engenharia Mecânica	0	0	3	3,3
Engenharia Metalúrgica	0	0	1	1,1
Engenharia Química/Ingénieur Chimiste	0	0	3	3,3
Estatística	0	0	1	1,1
Farmácia/Farmácia e Bioquímica	1	3,6	7	7,8
Filosofia	0	0	1	1,1
Física	1	3,6	3	3,3
Geografia	0	0	1	1,1
Geologia	1	3,6	1	1,1
História	1	3,6	2	2,2
História Natural	1	3,6	0	0
Jornalismo	0	0	1	1,1
Letras	1	3,6	3	3,3
Matemática	0	0	1	1,1
Medicina	1	3,6	7	7,8
Medicina Veterinária	1	3,6	5	5,6
Música	0	0	1	1,1
Odontologia	1	3,6	2	2,2
Psicologia	1	3,6	3	3,3
Publicidade e Propaganda	0	0	2	2,2
Química	0	0	1	1,1
Química Industrial	1	3,6	0	0
Sciences Physiques	0	0	1	1,1
Teatro	0	0	1	1,1
Teologia Católica	1	3,6	0	0
Zootecnia	0	0	1	1,1
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>100</b>	<b>90</b>	<b>100</b>

No GDD, os cursos de graduação que mais aparecem são os de Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Ciências da Computação, com 7,1% cada um.

Já no GDC, os cursos de graduação que mais aparecem na formação dos professores chefes de departamento são Ciências Biológicas, Farmácia/Farmácia e Bioquímica e Medicina, com 7,8% cada um.

Com relação aos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, também chamados de especialização, é sabido que esse título não é obrigatório. Dessa forma, nem todos os professores, dos 2 grupos, possuem essa formação. Além disso, como esses dados foram coletados do currículo Lattes, pode acontecer dos docentes não terem informado essa formação, mesmo tendo feito.

De toda a forma, do GDD apenas 9 professores informaram nos seus currículos que possuem especialização (33,3%), e 18 não tem ou não informaram (66,7%). Dos 9 docentes especialistas, 6 deles informaram que possuem apenas 1 especialização (66,7%), 2 possuem 2

especializações (22,2%), e 1 informou 4 cursos dessa natureza (11,1%), totalizando então 14 cursos diferenciados neste nível.

Já no GDC, 32 professores informaram em seus currículos que possuem essa formação, o que representa 36%; e 57 não informaram ou não tem (64%). Dos 32 especialistas, 23 possuem 1 especialização (71,9%), 7 possuem 2 cursos (21,9%), e 2 docentes tem 3 especializações informadas nos seus Lattes (6,3%). Lembrando que nesse último grupo há os 2 departamentos que não há dirigentes nomeados para o cargo, além de outros 2 que não possuem currículo Lattes cadastrado, dando uma amostra de 89 docentes, para esse dado.

Todas as especializações cursadas por ambos os grupos estão descritas na tabela 10. Percebe-se que não há predominância plena em uma formação, nem a presença de um curso desse nível em alguma área pública, por exemplo. No GDD, predomina a especialização em Técnicas Modernas de Diagnóstico de Aves, com 2 incidências, dando um percentual de 14,3%. Essa incidência maior reside no fato de um mesmo professor ter feito essa especialização 2 vezes, em instituições e tempos diversos. No GDC, 2 cursos predominam, também com 2 incidências cada, quais sejam, a especialização na área de Residência Médica - Psiquiatria Infantil e o curso sobre Saúde do Adulto. Analisando os dados, o motivo para essa maior predominância foi o mesmo do GDD, ou seja, um mesmo professor informou em seu currículo a realização de 2 especializações, em área idêntica, apenas em períodos diferentes.

Há duas curiosidades sobre especializações informadas em currículo Lattes dessa amostra. A primeira é o fato de um docente, pertencente ao GDD, não ter informado o curso em si, mas sim o termo “Diploma of the Imperial College”, não podendo, então, ser identificada a área. A segunda refere-se ao termo informado “Bolsa de Aperfeiçoamento em Atividade de Pesquisa”, de um professor do GDC, na qual também não consta a área da especialização.

Tabela 10 – Cursos de Especialização, do GDD e GDC

(continua)

<i>Cursos de Especialização</i>	<i>GDD</i>		<i>GDC</i>	
	<i>n</i>	<i>%</i>	<i>n</i>	<i>%</i>
Administração de Marketing	0	0	1	2,3
Administração de Recursos Humanos	1	7,1	0	0
Advanced Conducting Course	0	0	1	2,3
Aleitamento Materno	0	0	1	2,3
Análise de Sistemas	0	0	1	2,3
Bolsa de Aperfeiçoamento em Atividade de Pesquisa <sup>7</sup>	0	0	1	2,3
Cirurgia Geral	0	0	1	2,3

<sup>7</sup> Termo exato utilizado pelos docentes ao informar a sua especialização, em seu currículo Lattes.

(conclusão)

<i>Cursos de Especialização</i>	<i>GDD</i>		<i>GDC</i>	
	<i>n</i>	<i>%</i>	<i>n</i>	<i>%</i>
Development Administration	0	0	1	2,3
Diploma of the Imperial College <sup>8</sup>	1	7,1	0	0
Educação	0	0	1	2,3
Educação de Adultos e Desenvolvimento Rural Integral	0	0	1	2,3
Educação e Alfabetização	0	0	1	2,3
Educação: Ensino de Ciências	0	0	1	2,3
Educação Física	0	0	1	2,3
Educação Física e Saúde Escolar	1	7,1	0	0
Enfermagem Obstétrica	0	0	1	2,3
Ensino de Alemão	1	7,1	0	0
Estudos em Metodologia do direito	0	0	1	2,3
Finanças das Empresas	0	0	1	2,3
Fundamentos de Direito Público e Privado Alemão	0	0	1	2,3
Gerontogie	1	7,1	0	0
Gestão da Educação	0	0	1	2,3
História da América Latina	0	0	1	2,3
Housing Studies	1	7,1	0	0
Immunocytochemistry And Diagnostics In Molecular Biology	1	7,1	0	0
Imunologia e Imunobiologia	0	0	1	2,3
Indústria de Medicamentos	0	0	1	2,3
Informática da Educação	0	0	1	2,3
Instructional Technology	0	0	1	2,3
Introdução a biotecnologia	0	0	1	2,3
Medicina do Tráfego	0	0	1	2,3
Metodologia do Ensino de Língua e Literatura	0	0	1	2,3
Metodologia do Ensino Superior	0	0	1	2,3
Oceanografia Física	0	0	1	2,3
Patologia Aviária	1	7,1	0	0
Patologia Bucal	1	7,1	0	0
Periodontia	0	0	1	2,3
Princípios da Biotecnologia Moderna	1	7,1	1	2,3
Psicologia Clínica Infantil e Familiar	0	0	1	2,3
Radiologia Odontológica	0	0	1	2,3
Residência Médica – Endocrinologia	1	7,1	0	0
Residência Médica – Ginecologia e Obstetrícia	0	0	1	2,3
Residência Médica – Medicina Interna	1	7,1	0	0
Residência Médica – Oftalmologia	0	0	1	2,3
Residência Médica – Pediatria	0	0	1	2,3
Residência Médica – Psiquiatria Geral	0	0	1	2,3
Residência Médica - Psiquiatria Infantil	0	0	2	4,7
Residência Médica – Reumatologia	0	0	1	2,3
Saúde do Adulto	0	0	2	4,7
Técnicas Modernas de Diagnósticos das Aves	2	14,3	0	0
Terapia Familiar	0	0	1	2,3
Toxicologia Aplicada	0	0	1	2,3
Ultra Sonografia Ginecologia e Obstetrícia	0	0	1	2,3
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>100</b>	<b>43</b>	<b>100</b>

As instituições nas quais os professores dos grupos analisados fizeram suas especializações são as mais diversas. Em se tratando do GDD, tem-se o Hospital das Clínicas de Porto Alegre, da UFRGS, e a própria UFRGS como as instituições que mais aparecem,

<sup>8</sup> Termo exato utilizado pelos docentes ao informar a sua especialização, em seu currículo Lattes.



com 14,3% cada. O restante aparece com 7,1% de incidência cada, sem predominância. No GDC, a UFRGS predomina como instituição que mais formou especialistas, com 37,2%, seguida pela PUC/RS com 9,3%. Os dados completos dos locais de formação, com relação à pós-graduação *strictu sensu*, estão na tabela 11.

Tabela 11 – Instituição da Formação Acadêmica – Especialização, do GDD e GDC

<i>Instituição da Formação Acadêmica – Especialização</i>	<i>GDD</i>		<i>GDC</i>	
	<i>n</i>	<i>%</i>	<i>n</i>	<i>%</i>
Albert Einstein Medical Center	0	0	2	4,7
Associação Médica Brasileira	0	0	1	2,3
Centro Regional de Educação de Adultos	0	0	1	2,3
Colégio Brasileiro de Radiologia	0	0	1	2,3
Cornell University	1	7,1	0	0
Faculdades Integradas Castelo Branco	0	0	1	2,3
Guildhall School of Music and Drama	0	0	1	2,3
Hospital Clínico San Carlos de Madrid	0	0	1	2,3
Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	2	14,3	0	0
Imperial College Of Science Technology And Medicine University Of London	1	7,1	0	0
Instituto de Ciencia del Hombre	0	0	1	2,3
Instituto de Pesquisas Veterinárias Desidério Finamor	1	7,1	0	0
International Board of Lactation Consultan Examiners	0	0	1	2,3
Laboratório Central de Diagnósticos de doenças das Aves	1	7,1	0	0
Ludwig-Maximilians-Universität München	0	0	2	4,7
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS	1	7,1	4	9,3
Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg	1	7,1	0	0
Universidad de Chile	1	7,1	0	0
Universidade de São Paulo - USP	0	0	1	2,3
Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS	1	7,1	2	4,7
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA	0	0	1	2,3
Universidade Federal de Pelotas - UFPEL	0	0	1	2,3
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC	0	0	2	4,7
Universidade Federal de Uberlândia - UFU	0	0	1	2,3
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS	2	14,3	16	37,2
University of Manchester	0	0	1	2,3
University of Newcastle Upon Tyne	1	7,1	0	0
University of Oxford	1	7,1	0	0
University of Pennsylvania	0	0	1	2,3
University of South Flórida	0	0	1	2,3
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>100</b>	<b>43</b>	<b>100</b>

Ainda sobre o local realizado os cursos de especializações dos professores do nosso estudo, percebe-se que, no GDD, 50% desses cursos foram feitos em instituições brasileiras, seguido de 21,4% no Reino Unido. O restante foi realizado na Alemanha, Chile, EUA e Holanda, representando 7,1% cada. No GDC, o percentual de cursos realizados no país é de 72,1%, seguindo de 9,3% feitos nos EUA, 4,7% feitos na Alemanha, Espanha e Reino Unido cada, e ainda 2,3% não informaram o país de origem da instituição e tampouco pode-se verificar a localização precisa dele.

Com relação aos cursos de pós-graduação *latu sensu*, do tipo mestrado, no GDD tem-se 23 professores, diretores de unidades, que informaram em seus currículos essa titulação, ao passo que no GDC 80 chefes de departamento relataram o título de mestre. Lembrando que nesse último, há 2 departamentos sem dirigentes, 2 chefes que não tem currículo Lattes cadastrado na plataforma. É imperioso salientar que alguns países admitem o ingresso de pessoas diretamente para o curso de doutorado, sem ter a necessidade de ter cursado o mestrado, sendo esse o motivo, portanto, de termos um número inferior de mestrados realizados (ou informados) comparado com o número de doutorados, que será apresentado posteriormente.

Além disso, cabe salientar que no GDD, 1 professor, dos 23 que informaram essa titulação, relatou a conclusão de 2 mestrados. No GDC, 2 docentes, dos 80 que possuem essa titulação relatada em seus Lattes, também cursaram 2 mestrados.

Mais uma vez, ao analisar os dois grupos verificando curso a curso relatado pelos docentes, não se observa alguma formação na área de administração pública ou gestão pública, apenas na área geral administrativa. A UFRGS possui 1 diretor de unidade e 3 chefes de Departamento com mestrado em Administração. A área de Direito, que possui certa afinidade com a área de administração pública também aparece nos cursos de mestrados informados. A UFRGS possui 1 diretor mestre em *Droit Comparé* (Direito Comparado, tradução nossa) e 2 chefes de departamento mestres em Direito.

O mestrado mais cursado pelo GDD é em Educação, com 3 professores mestres nessa área. As demais formações possuem a mesma incidência, sendo as mais diversas. No GDC, 3 mestrados foram os mais cursados: Ciências Biológicas, Educação e Engenharia de Minas, Metalúrgica e Materiais, com 5 professores mestres em cada uma dessas áreas. Novamente, as demais formações nesse nível são as mais variadas.

Apresenta-se na tabela 12 a formação de cada um dos dois grupos.

Tabela 12 – Cursos de Mestrado, do GDD e GDC

(continua)

<i>Cursos de Mestrado</i>	<i>GDD</i>		<i>GDC</i>	
	<b>n</b>	<b>%</b>	<b>n</b>	<b>%</b>
Administração	1	4,2	3	3,7
Agronomia	0	0	1	1,2
Antropologia Social	0	0	2	2,4
Artes Visuais	1	4,2	1	1,2
Astronomia	0	0	1	1,2
Biociências	0	0	1	1,2
Botânica	0	0	1	1,2

(conclusão)

<i>Cursos de Mestrado</i>	<i>GDD</i>		<i>GDC</i>	
	<i>n</i>	<i>%</i>	<i>n</i>	<i>%</i>
Ciência do Solo	1	4,2	0	0
Ciência Política	1	4,2	2	2,4
Ciências Agrárias	1	4,2	0	0
Ciências Biológicas	1	4,2	5	6,1
Ciências da Computação	0	0	2	2,4
Ciências do Movimento Humano	0	0	1	1,2
Ciências Farmacêuticas	1	4,2	0	0
Ciências Geodésicas	0	0	1	1,2
Ciências Médicas	0	0	3	3,7
Clínica Médica	0	0	1	1,2
Computação	1	4,2	0	0
Comunicação e Informação	0	0	2	2,4
Direito	0	0	2	2,4
Droit Comparé	1	4,2	0	0
Ecologia	0	0	2	2,4
Ecologie Microbienne	0	0	1	1,2
Economia	1	4,2	2	2,4
Educação	3	12,5	5	6,1
Enfermagem	0	0	1	1,2
Engenharia Civil	1	4,2	3	3,7
Engenharia de Minas, Metalúrgica e de Materiais	0	0	5	6,1
Engenharia Mecânica	0	0	1	1,2
Engenharia Química	0	0	1	1,2
Estatística	0	0	1	1,2
Filosofia	0	0	2	2,4
Física	1	4,2	2	2,4
Fitotecnia	1	4,2	2	2,4
Genética e Biologia Molecular	0	0	1	1,2
Geociências	1	4,2	2	2,4
Letras	1	4,2	2	2,4
Literatura	0	0	1	1,2
Materiais Dentários	0	0	1	1,2
Medicina	1	4,2	0	0
Microbiologia Agrícola e do Ambiente	0	0	1	1,2
Microbiologia Clínica	0	0	1	1,2
National D'hydrologie	1	4,2	0	0
Odontologia	1	4,2	1	1,2
Planejamento Urbano e Regional	0	0	1	1,2
Psicologia	1	4,2	0	0
Química	1	4,2	2	2,4
Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental	1	4,2	2	2,4
Saúde da Criança e do Adolescente	0	0	1	1,2
Sensoriamento Remoto	0	0	1	1,2
Sociologia	0	0	1	1,2
Terapia Familiar	0	0	1	1,2
Urban Development Planning	0	0	1	1,2
Zootecnia	0	0	2	2,4
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>100</b>	<b>82</b>	<b>100</b>

Ao se analisar os locais onde os professores desse estudo realizaram sua formação, em nível de mestrado, no GDD percebe-se um percentual maior (12,5%) de docentes que fizeram seus mestrados no exterior, no caso na França e no Chile, comparativamente ao GDC. Nesse,

somente 6,1% realizaram essa formação no exterior, nos países EUA, França, Itália e Reino Unido.

As instituições realizadas os mestrados do GDD e GDC são as mais diversas. Nos dois grupos, a instituição de ensino que mais formou mestres foi a própria UFRGS, com 66,7% dos mestrados no GDD, e 74,4% no GDC. A segunda instituição que mais formou mestres, no GDD, foi a PUC/RS, com 8,3%; e no GDC, a USP, com 4,9%.

Na Tabela 13, há especificado as instituições onde os professores dos GDD e GDC realizaram seus mestrados.

Tabela 13 – Instituições da Formação Acadêmica – Mestrado, do GDD e GDC

<i>Instituições da Formação Acadêmica – Mestrado</i>	<i>GDD</i>		<i>GDC</i>	
	<i>n</i>	<i>%</i>	<i>n</i>	<i>%</i>
Accademia Di Psicoterapia Della Famiglia	0	0	1	1,2
Ecole Nationale de Chimie de Rennes	0	0	1	1,2
Institut de Droit Comparé de Paris	1	4,2	0	0
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS	2	8,3	2	2,4
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA	0	0	1	1,2
Universidade Federal de Pelotas - UFPEL	0	0	1	1,2
Universidade Federal do Paraná - UFPR	0	0	2	2,4
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS	16	66,7	61	74,4
Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	0	0	1	1,2
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ	0	0	1	1,2
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC	0	0	1	1,2
Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	0	0	2	2,4
Universidade Federal de Viçosa - UFV	1	4,2	0	0
Universidade de Brasília - UNB	1	4,2	0	0
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP	0	0	1	1,2
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP	1	4,2	0	0
Universidad de Chile	1	4,2	0	0
Universite Claude Bernard Lyon I	0	0	1	1,2
Université Montpellier 2 Sciences et Techniques	1	4,2	0	0
University of London	0	0	1	1,2
University of Texas System	0	0	1	1,2
Universidade de São Paulo - USP	0	0	4	4,9
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>100</b>	<b>82</b>	<b>100</b>

Com relação ao título acadêmico mais elevado, o doutoramento, o GDD possui 26 doutores. Desses 26, 1 deles não informou no seu currículo Lattes o seu doutorado, ainda que possua o título, totalizando então, uma amostra para esse dado com 25 docentes.

No GDC, tem-se 2 departamentos sem dirigentes (como já relatado), 2 professores que não possuem currículo Lattes cadastrado, 1 docentes que não informou seu título de doutor, apesar de possuir, e outros 4 que não possuem esse título. Assim, para esse dado quanto ao

título de doutor, nossa amostra será dos 84 docentes que possuem e informaram seu doutoramento na Plataforma Lattes.

Em se tratando das áreas de doutoramento, verifica-se, como ocorreram com os outros títulos da formação acadêmica dos docentes, que são as mais diversas, em grande parte, relacionado a sua Unidade de lotação, em ambos os grupos. Nenhum possui doutorado em áreas afins com a administração pública ou gestão pública, tanto no GDD como no GDC. Com doutorado em Administração, há 1 chefe de departamento, somente, doutor nessa área, assim como há 2 chefes de departamento doutores em Direito, área com certa afinidade com a gestão pública.

As áreas de doutorado mais reincidentes nos docentes diretores de unidades da UFRGS é o de Psicologia e *Computer Science/Computing Science* (Ciência da Computação, tradução nossa), com 8,0%, do total de todos os cursos, cada. As demais áreas de doutoramento estão detalhadas na Tabela 16, apresentando apenas uma incidência cada. Já no grupo dos professores chefes de departamento, o doutoramento em Ciências Biológicas é o mais cursado, com 6% dos doutores com título nesta área, seguido dos títulos nas áreas da Educação e de Engenharia de Minas, Metalúrgica e de Materiais, com 4,8% cada. O restante dos dados de ambos os grupos está descrito na Tabela 14:

Tabela 14 – Cursos de Doutorado, do GDD e GDC

(continua)

<i>Cursos de Doutorado</i>	<i>GDD</i>		<i>GDC</i>	
	<b>n</b>	<b>%</b>	<b>n</b>	<b>%</b>
Administração	0	0	1	1,2
Agronomia	0	0	1	1,2
Antropologia Social	0	0	1	1,2
Arquitetura Post Graduate Research School	1	4,0	0	0
Artes Visuais	1	4,0	1	1,2
Astronomia	0	0	1	1,2
Botany	0	0	1	1,2
Chemie und Pharmazie	1	4,0	0	0
Ciência do Solo	1	4,0	1	1,2
Ciência e Tecnologia Agroindustrial	1	4,0	0	0
Ciência Política	0	0	1	1,2
Ciências	0	0	1	1,2
Ciências Biológicas	1	4,0	5	6,0
Computer Science/Computing Science/Ciências da Computação	2	8,0	2	2,4
Ciências Farmacêuticas	0	0	1	1,2
Ciências Geodésicas	0	0	1	1,2
Ciências Médicas	0	0	2	2,4
Ciências Veterinárias	0	0	2	2,4
Cinétique et Catalyse	0	0	1	1,2
Comunicação e Informação	0	0	2	2,4
Direito	0	0	2	2,4

(conclusão)

<i>Cursos de Doutorado</i>	<i>GDD</i>		<i>GDC</i>	
	<i>n</i>	<i>%</i>	<i>n</i>	<i>%</i>
Direito Tributário	0	0	1	1,2
Ecologia e Recursos Hídricos	0	0	1	1,2
Ecologie Microbienne	0	0	1	1,2
Ecology/Weed Science	0	0	1	1,2
Economia	1	4,0	0	0
Educação	1	4,0	4	4,8
Enfermagem	0	0	1	1,2
Engenharia Civil	1	4,0	2	2,4
Engenharia de Alimentos	0	0	1	1,2
Engenharia de Minas, Metalúrgica e de Materiais/Engenharia Metalúrgica	0	0	4	4,8
Engenharia de Produção	1	4,0	0	0
Engenharia Elétrica	0	0	1	1,2
Engenharia Mecânica	0	0	1	1,2
Engenharia Química	0	0	2	2,4
Epidemiologia	0	0	2	2,4
Estatística	0	0	1	1,2
Faculdade de Matemática e Ciências Naturais <sup>9</sup>	0	0	1	1,2
Farmácia	1	4,0	1	1,2
Filosofia/Filosofia e Ciências da Educação	1	4,0	1	1,2
Física	1	4,0	1	1,2
Fitotecnia	1	4,0	1	1,2
Genética e Biologia Molecular	0	0	2	2,4
Geociências	0	0	2	2,4
Geografia Física, Hidrologia e Geomorfologia	0	0	1	1,2
Geoquímica Ambiental	0	0	1	1,2
Geologia	1	4,0	0	0
História	1	4,0	1	1,2
Informática na Educação	0	0	1	1,2
Letras	1	4,0	1	1,2
Literatura	0	0	1	1,2
Materiais Dentários	0	0	1	1,2
Mécanique des Milieux Geophysiques ei Environnemen	0	0	1	1,2
Medicina	1	4,0	2	2,4
Medicina Veterinária	1	4,0	0	0
Música	0	0	1	1,2
Odontologia	1	4,0	1	1,2
Planejamento Urbano e Regional	0	0	2	2,4
Producción Vegetal	0	0	1	1,2
Psicologia	2	8,0	1	1,2
Psicologia Social	0	0	1	1,2
Química	0	0	2	2,4
Saúde da Criança e do Adolescente	0	0	1	1,2
Saúde Pública	0	0	1	1,2
Sciences de L'eau Dans L'environnement Continental	1	4,0	0	0
Sociologia	0	0	1	1,2
Werkstoffwissenschaf	0	0	1	1,2
Zootecnia	0	0	2	2,4
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>100</b>	<b>84</b>	<b>100</b>

Novamente, como ocorreu no relato sobre a conclusão da especialização no currículo Lattes, 1 professor informou, ao invés da área do título adquirido, a instituição onde realizou

<sup>9</sup> Termo exato utilizado pelo docente ao informar a área do seu doutorado, em seu currículo Lattes.

essa formação. É o caso do item “Faculdade de Matemática e Ciências Naturais”, citado na tabela, na qual não se tem como presumir a área exata do doutoramento desse docente.

O número de doutores formados no Brasil também prevalece, assim como se verificou com os títulos de mestrado e especialista, e até de graduado. Do GDD, 48% dos títulos de doutores são de programas de pós-graduação brasileiros, seguidos de 20% realizado no Reino Unido, 12% na França, 8% na Alemanha e Espanha, cada, e 4% nos EUA. No GDC, o percentual desse título realizado no Brasil é de 73,8%. Há ainda no GDC 8,3% de doutores formados na França, 6% na Alemanha, 3,6% nos EUA e Reino Unido, cada, 2,4% na Espanha e 1,2% na Dinamarca e Holanda, cada. Na tabela 17, mais adiante, está os percentuais de toda a formação acadêmica, nos diversos níveis (graduação, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado) realizada no Brasil, pelos GDD e GDC.

Quando se analisam as instituições realizadas os cursos de doutoramento dos professores da nossa amostra, a instituição que mais formou doutores, no GDD foi a UFRGS, com 24%, seguida da University of London e da Universidade de São Paulo, com 8% cada uma. No GDC, o percentual da UFRGS como instituição formadora de doutores sobe para 51,2%, seguido da Universidade de Campinas e da Universidade de São Paulo, com 3,6% cada uma. Na Tabela 15 há todas as instituições que formaram os doutores diretores de unidades e chefes de departamento da UFRGS.

Tabela 15 – Instituição da Formação Acadêmica – Doutorado, do GDD e GDC

(continua)

<i>Instituição da Formação Acadêmica – Doutorado</i>	<i>GDD</i>		<i>GDC</i>	
	<i>n</i>	<i>%</i>	<i>n</i>	<i>%</i>
City University	0	0	1	1,2
École des Hautes Études en Sciences Sociales	1	4,0	1	1,2
Heinrich Heine Universität Düsseldorf	0	0	1	1,2
Johannes Gutenberg Universität Mainz	1	4,0	0	0
Leiden University	0	0	1	1,2
Ludwig-Maximilians-Universität München	0	0	1	1,2
Oxford Brookes University	1	4,0	0	0
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS	0	0	1	1,2
RWTHA Aachen University	0	0	1	1,2
Technical University of Denmark	0	0	1	1,2
Universidad Autónoma de Madrid	0	0	1	1,2
Universidad Politécnica de Valencia	0	0	1	1,2
Universidad Pontificia de Salamanca	1	4,0	0	0
Universidade de Brasília - UNB	1	4,0	0	0
Universidade de São Paulo - USP	2	8,0	3	3,6
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP	0	0	3	3,6
Universidade Federal da Bahia - UFBA	0	0	1	1,2
Universidade Federal de Pelotas - UFPEL	1	4,0	0	0
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC	1	4,0	1	1,2

(conclusão)

<i>Instituição da Formação Acadêmica – Doutorado</i>	<i>GDD</i>		<i>GDC</i>	
	<i>n</i>	<i>%</i>	<i>n</i>	<i>%</i>
Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR	0	0	2	2,4
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP	1	4,0	2	2,4
Universidade Federal de Viçosa - UFV	0	0	2	2,4
Universidade Federal do Paraná - UFPR	0	0	2	2,4
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS	6	24,0	43	51,2
Universidade Federal Fluminense - UFF	0	0	1	1,2
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ	0	0	1	1,2
Universidade Metodista de Piracicaba	0	0	1	1,2
Universitat de Barcelona	1	4,0	0	0
Universitat Erlangen-Nurnberg	0	0	1	1,2
Universität Freiburg	0	0	1	1,2
Universität Koblenz Landau	1	4,0	0	0
Universite Claude Bernard Lyon	0	0	2	2,4
Université de Paris X	0	0	1	1,2
Université Joseph Fourier	0	0	1	1,2
Université Louis Pasteur	0	0	1	1,2
Université Montpellier 2 Sciences et Techniques	1	4,0	0	0
Université Paris Descartes	1	4,0	0	0
University College London	0	0	1	1,2
University of California	0	0	1	1,2
University of Glasgow	1	4,0	0	0
University of Kent	1	4,0	0	0
University of Kent at Canterbury	0	0	1	1,2
University of London	2	8,0	0	0
University of Maryland System	0	0	1	1,2
University of Texas System	0	0	1	1,2
University of Wisconsin	1	4,0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>100</b>	<b>84</b>	<b>100</b>

Considerado uma especialização ou um estágio acadêmico, o pós-doutorado é uma modalidade indicada apenas para os que já possuem doutorado, na qual o pesquisador tem a opção de aperfeiçoar ainda mais seus estudos em uma área específica. Portanto, não é considerado um título. Mesmo assim, dos nossos docentes doutores, diretores de unidades (GDD), apenas 33,3% deles já realizaram um ou mais pós-doutorados (Figura 13). No grupo dos professores doutores chefes de departamento (GDC), esse percentual é de 31% (Figura 14). Lembrando que esses percentuais se referem apenas aos docentes que possuem doutorado, que no GDD perfaz uma amostra de 25 diretores, pois um deles não informou seu doutoramento no Lattes, mesmo possuindo; e outro que não possui esse título. Já no GDC, o percentual foi calculado com base em uma amostra de 84 professores chefes de departamento que possuem doutoramento concluído, como já explicitado anteriormente.



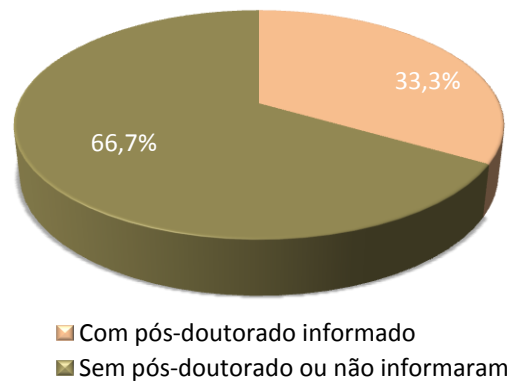


Figura 13 – Percentual de professores com e sem pós-doutorado, no GDD

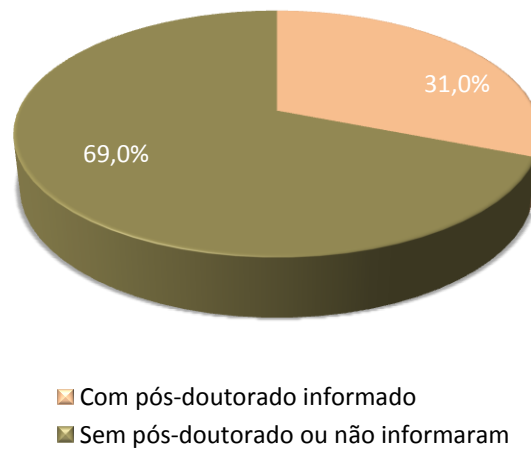


Figura 14 – Percentual de professores com e sem pós-doutorado, no GDC

Os analisar o banco de dados da formação acadêmica dos professores da nossa amostra, qual seja, a Plataforma Lattes, verificou-se que há alguns professores que já realizaram mais de um pós-doutoramento. Isso foi percebido em ambos os grupos estudados. No caso do GDD, 8 professores tem 1 pós-doutoramento e 1 docente possui 3 pós-doutorados concluídos, o que representa 88,9% e 11,1%, respectivamente (Figura 15). No GDC, há 19 professores com 1 pós-doutorado realizado (73,1%), ao passo que tem-se 6 docentes com 2 (23,1%), e 1 com 3 pós-doutorado concluídos (3,8%) (Figura 16).

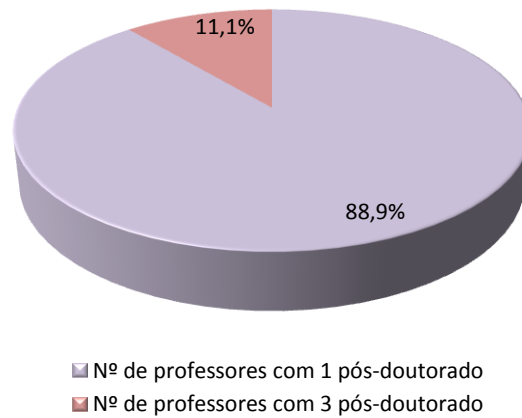


Figura 15 – Quantidade de pós-doutorados, entre os pós-doutores do GDD

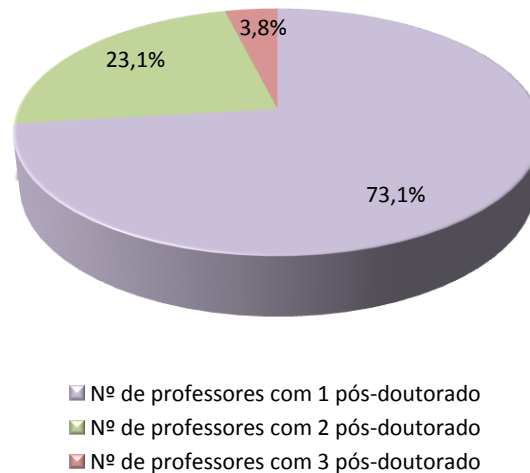


Figura 16 – Quantidade de pós-doutorados, entre os pós-doutores do GDC

Ao se analisar o país onde foi realizado o pós-doutorado, percebe-se que a predominância do Reino Unido como local para essa formação, no caso do GDD, com 27,3% desse estágio realizado lá, seguido da Austrália, Brasil e EUA, com 18,2% cada. Quando se analisa o GDC, o país que mais recebeu nossos doutores, para o pós-doutoramento, foi os EUA, com 35,3%, seguidos de Alemanha e do Brasil, com 14,7% cada.

As figuras 17 e 18 mostram, de forma ilustrativa, os dados referentes aos países que os professores desse estudo realizaram seu pós-doutoramento.

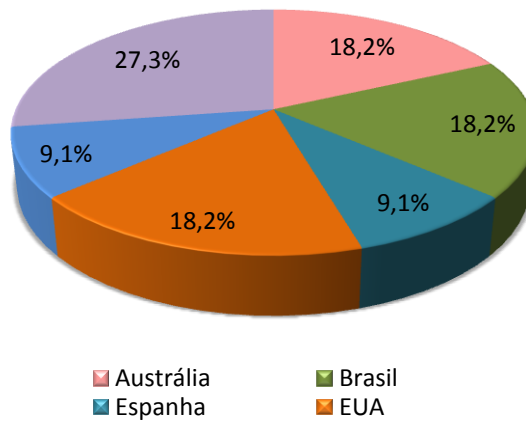


Figura 17 – Países onde foram realizados os pós-doutorados do GDD

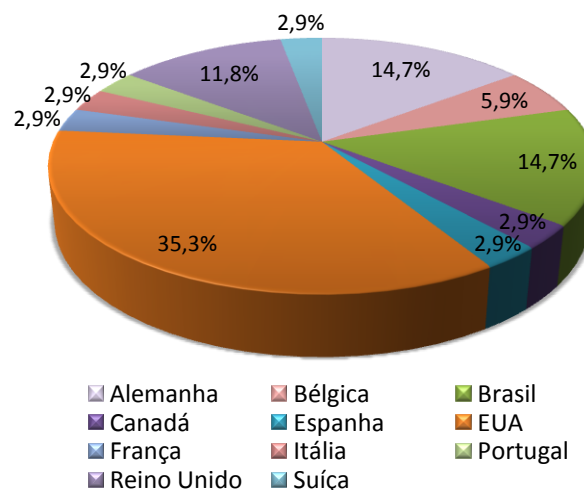


Figura 18 – Países onde foram realizados os pós-doutorados do GDC

Em se tratando das instituições que formaram nossos pós-doutores, na tabela 16 há detalhadamente todas elas, com o número de professores que realizou o pós-doutoramento em cada entidade, de ambos os grupos desse estudo.

Observa-se que não há predominância de instituições, tanto no GDD como no GDC. No primeiro grupo, cada professor que concluiu seu pós-doutorado, o fez em instituição diferente. O mesmo praticamente ocorre no GDC, na qual as entidades *Katholieke Universiteit Leuven*, *London School of Economics*, *UFRGS*, *University of California* e *Virginia Polytechnic Institute and State University* foram as com mais incidência, com 2 pós-doutorados concluídos em cada uma delas.

Tabela 16 – Instituição da Formação Acadêmica - Pós-doutorado, do GDD e GDC

<i>Instituição da Formação Acadêmica - Pós-doutorado</i>	<i>GDD</i>		<i>GDC</i>	
	<i>n</i>	<i>%</i>	<i>n</i>	<i>%</i>
Boston University	1	9,1	0	0
École des Hautes Études en Sciences Sociales	1	9,1	0	0
Forschungszentrum Geesthacht GmbH	0	0	1	2,9
Group Of Logic Language And Computation King's College London	1	9,1	0	0
Harvard University	0	0	1	2,9
Humboldt University of Berlin	0	0	1	2,9
Katholieke Universiteit Leuven	0	0	2	5,9
London School of Economics	0	0	2	5,9
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS	1	9,1	0	0
Rheinische Friedrich-Wilhelms-Universität Bonn	0	0	1	2,9
Stanford University	0	0	1	2,9
Technische Universität Hamburg Harburg	0	0	1	2,9
The State University of New Jersey	0	0	1	2,9
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS	1	9,1	2	5,9
Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	0	0	1	2,9
Universidade Federal de Viçosa - UFV	0	0	1	2,9
Universidade Degli Studi di Milano	0	0	1	2,9
Universidade do Porto	0	0	1	2,9
Universitat de Barcelona	1	9,1	0	0
Universitat de Girona	0	0	1	2,9
Universität Münster	0	0	1	2,9
Université de Montreal	0	0	1	2,9
Université Pierre Et Marie Curie	0	0	1	2,9
University College London	0	0	1	2,9
University of Bern	0	0	1	2,9
University of Bristol	0	0	1	2,9
University of California	0	0	2	5,9
University of California at Berkeley	0	0	1	2,9
University of Kent	1	9,1	0	0
University of London	1	9,1	0	0
University of Maryland	1	9,1	0	0
University of Maryland System	0	0	1	2,9
University of Pennsylvania	0	0	1	2,9
University of Sydney	1	9,1	0	0
University of Texas System	0	0	1	2,9
University of Western Australia	1	9,1	0	0
Universidade de São Paulo - USP	0	0	1	2,9
Virginia Polytechnic Institute and State University	0	0	2	5,9
Yale University	0	0	1	2,9
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>100</b>	<b>34</b>	<b>100</b>

Em se tratando do local de formação acadêmica dos professores desse estudo, quando se analisa o país da instituição, verifica-se que o Brasil formou mais, no nível de graduação, que com relação aos outros níveis, como especialização, mestrado e doutorado, nos dois grupos. Em contrapartida, o pós-doutorado, como já explicitado anteriormente, é o nível de formação que mais foi realizada no exterior. Apenas 18,2% e 14,7% realizaram seus pós-doutoramentos no Brasil, no GDD e GDC respectivamente. Na tabela 17, há o percentual da formação acadêmica realizada no Brasil, dos 2 grupos desta pesquisa.

Tabela 17 – Formação Acadêmica realizada no Brasil, do GDD e GDC

<i>Formação Acadêmica realizada no Brasil</i>	<i>GDD</i>		<i>GDC</i>	
	<b>n</b>	<b>%</b>	<b>n</b>	<b>%</b>
Graduação	26	92,9	88	97,8
Especialização	7	50,0	31	72,1
Mestrado	21	87,5	77	93,9
Doutorado	12	48,0	62	73,8
Pós-doutorado	2	18,2	5	14,7
<b>TOTAL</b>	68	---	263	---

Esses foram os dados coletados dos professores da UFRGS que são Diretores de Unidades e Chefes de Departamento. Infelizmente, os resultados obtidos com relação a sua formação acadêmica não puderam ser confrontados com outros estudos, pois não foi encontrado na literatura estudo que aponte o perfil dos gestores universitários desses dois níveis. Compará-los com gestores universitários da área privada tampouco seria válido, em função das especificidades da área privada, completamente diferente da área pública, e também em função das peculiaridades para nomeação e escolha desses dois cargos nas instituições públicas de ensino.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse estudo propôs traçar um perfil dos professores do magistério superior, da UFRGS, que exerçam os cargos de diretores de unidades universitárias e chefes de departamento.

Os dados obtidos, de acordo com o que este estudo se propôs, foram os mais diversos, e foram reunidos em 4 grupos, conforme se vê na figura 2 dos Procedimentos Metodológicos, que são: 1) resultados quanto ao gênero; 2) resultados quanto à vida funcional do docentes; 3) resultados quanto aos cargos de direção, da função gratificada e remuneratórios gerais; e por fim, 4) resultados quanto à formação docentes.

Com relação aos dados do primeiro grupo, percebeu-se que há mais homens diretores de unidades (74,1%) do que mulheres (25,9%); ao passo que na chefia de departamento o números quase se comparam, apesar de haver predominância feminina, com 51,6% das chefes sendo mulheres. Concluiu-se, com esse dado, que esses números que mostram uma maioria masculina nos cargos de maior hierarquia, no caso o de diretor, podem corroborar com alguns pesquisas que relatam que cargos de confiança, do grupo de Direção e Assessoramento Superiores, pertencentes à carreira do poder executivo federal, de grau mais elevado também possuem maioria masculina.

Conforme os dados obtidos com relação à vida funcional docente, 100% da população, de ambos os grupos, exercem o cargo público de professor do magistério superior, com vínculo empregatício efetivo com a União, regido pelo RJU, já que a legislação não permite que esses cargos de confiança sejam exercidos por servidores temporários. Em se tratando de titulação mais elevada na carreira, 96,3% dos diretores possuem doutorado e 95,5% dos chefes detém esse título. Com isso, 70,4% dos diretores estão situados na classe Associado, ao passo que esse percentual é de 47,3% nas chefias de departamento. Verificou-se também que 89,9% dos professores diretores possuem uma jornada de trabalho na forma de dedicação exclusiva. Para os chefes de departamento, essa jornada de trabalho também é maioria, com 92,3%. Esses três últimos dados, apresentados nos mostram o perfil típico de um professor universitário, de uma instituição pública. A grande maioria são doutores, estão em níveis elevados da carreira, e se dedicam exclusivamente a seu cargo. O último dado sobre a vida funcional dos professores é sobre o tempo de serviço na UFRGS. Os diretores tem uma média de tempo de casa de 23,7 anos ao passo que os chefes de departamento possuem 17,3 anos de instituição. Isso pode mostrar que o cargo de Diretor pode estar vinculado a uma maior

vivência dentro da UFRGS. Não se pode negar que, exercer esse cargo, mesmo que as escolhas sejam feitas através de eleições, preconiza um conhecimento tanto da estrutura da Universidade, como da sua cultura organizacional, que pode explicar essa maior média de anos dos Diretores. Da mesma forma, mesmo sendo um grau hierárquico inferior, para exercer uma chefia de departamento, é imprescindível um certo conhecimento de sua estrutura.

Ao se tratar dos dados remuneratórios gerais, e dos cargos de direção e da função gratificada, conclui-se que a média da remuneração básica bruta para os diretores é de R\$ 15.341,37 reais e para os chefes de R\$ 11.065,55 reais. Esse número, retirado do Portal da Transparência da União, e segundo dados da CGU ([2012?]), é o somatório de todos os vínculos que o servidor possa ter, assim como proventos de aposentadoria e pensão. Além disso, estão incluídos nessa remuneração os valores dos cargos comissionados, como é o caso da nossa amostra. Por essa razão, optou-se por não comparar esse valor de remuneração básica bruta com a legislação pertinente que regula os vencimentos do cargo de professor do magistério superior. Foi verificado também que todos os diretores de unidade possuem um cargo comissionado do tipo Cargo de Direção de nível 3; ao passo que nem todos os chefes de departamento, à época da coleta de dados, estavam nomeados para a Função Gratificada de nível 1, no Portal da Transparência. É o caso de 4 professores, que eram chefes na época da coleta de dados, mas que no banco de dados do Portal da Transparência não constava a FG-1.

Por fim, verificou-se as áreas de formação dos docentes, as instituições realizadas essas formações, assim como o país dela. Em todos os níveis referentes às formações acadêmicas, quais sejam, graduação, especialização, mestrado e doutorado, não há predominância majoritária de uma determinada área sobre outra, em nenhum dos grupos. Como os dados são muitos e bastante variados, não se fará referência a cada um deles novamente aqui, pois já foram bem relatados no capítulo dos Resultados e Discussões. Entretanto, podemos concluir que é grande a diversidade de áreas presente na formação dos professores diretores e chefes. Quando há determinada predominância de alguma área de formação, essa é muito baixa. Infere-se que essa diversidade é inerente ao próprio cargo de professor do magistério superior, que geralmente possui uma titulação elevada na área de sua preferência, relacionada a suas pesquisas. De toda a forma, não apareceu na população deste estudo titulações na área da gestão ou administração pública, mesmo podendo ser essa a principal área de estudos e de pesquisas do docente. Quanto a instituição de ensino que formou os docentes da amostra desta pesquisa, a UFRGS se destaca como principal, com

maior número de aparições, em todos os níveis de formação acadêmica, tanto dos diretores como dos chefes.

Com essas conclusões, principalmente as sobre área de formação da população, não se quer preconizar que para o exercício dos cargos de diretores e chefes de departamento precisa-se ter doutorado na área de administração pública, para que sejam ótimos gestores públicos, por exemplo. Não obstante, na visão de Dagnino (2009), gestor é aquele profissional cuja especificidade consiste fundamentalmente na sua capacidade de traduzir, interpretar ou “decodificar”, para uma lógica e “racionalidade” empresariais, o conteúdo e a forma de implementação das políticas públicas. Para ele, a atuação do gestor público então demanda a complementação de sua formação mediante programas de capacitação em gestão pública. E é especificamente aqui que este trabalho deixará sua maior contribuição. Ao mostrar que os cargos de diretores e de chefes de departamento da UFRGS atualmente não detêm uma formação técnica na área, mesmo no nível de especialização, fica evidente a necessidade de implementar junto a esses cargos, cursos de capacitação na área pública.

Além disso, sugere-se como futuras pesquisas, uma investigação junto a esses docentes, e outros que pretendam exercer futuros cargos de chefia junto à UFRGS, verificando a disponibilidade deles em realizar essas capacitações e a necessidade que eles têm em conhecer melhor determinada matéria da área pública. Ousando ainda mais, fica a sugestão de, além de implementar futuros cursos de capacitações na área pública para futuros gestores universitários, de realizar um curso inicial para os ingressantes na carreira pública docente, independentemente da intenção futura de exercer cargos de chefia, englobando um panorama geral da administração pública brasileira e suas leis mais importantes, já que no concurso de acesso a esse cargo, na UFRGS, não há a obrigatoriedade de comprovar conhecimentos da área pública, como existe em outros certames de acesso a diversos cargos públicos.



## REFERÊNCIAS

BERGUE, S. T. **Modelos de Gestão em Organização Públicas: Teorias e tecnologias para análise e transformação organizacional**. Caxias do Sul: EDUCS, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em 16 Nov. 2012.

\_\_\_\_\_. Lei n. 5.540, de 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 28 nov.1968. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5540.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5540.htm)>. Acesso em: 06 set. 2012.

\_\_\_\_\_. Lei n. 7.596, de 10 de abril de 1987. Altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 11 mai. 1987a. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7596.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7596.htm)>. Acesso em: 21 nov. 2012.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 94.664, de 23 de julho de 1987. Aprova o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 24 jul. 1987b. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/Antigos/D94664.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D94664.htm)>. Acesso em: 21 nov. 2012.

\_\_\_\_\_. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 12 dez. 1990. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm)> Acesso em: 22 nov. 2012.

\_\_\_\_\_. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 21 nov. 2012.

\_\_\_\_\_. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 1º fev. 1999. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9784.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9784.htm)>. Acesso em: 19 nov. 2012.

\_\_\_\_\_. Decreto 3.887, de 16 de agosto de 2001. Regulamenta o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, que dispõe sobre o auxílio-alimentação destinado aos servidores civis ativos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 17 ago. 2001. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2001/D3887.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D3887.htm)>. Acesso em: 26 nov. 2012.

\_\_\_\_\_. Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, 13 jan. 2005. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/111091.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111091.htm)> Acesso em: 21 nov. 2012.

\_\_\_\_\_. Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006. Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional... **Diário Oficial [da] União**, Brasília, 24 fev. 2006a. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5707.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5707.htm)>. Acesso em: 22 nov. 2012.

\_\_\_\_\_. Lei n. 11.344, de 8 de setembro de 2006. Dispõe sobre a reestruturação das carreiras de Especialista do Banco Central do Brasil, de Magistério de Ensino Superior... **Diário Oficial [da] União**, Brasília, 11 set. 2006b. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/Lei/L11344compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/Lei/L11344compilado.htm)>. Acesso em: 22 nov. 2012.

\_\_\_\_\_. Lei n. 11.526, de 4 de outubro de 2007. Fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional... **Diário Oficial [da] União**, Brasília, 5 out. 2007. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/Lei/L11526.htm#anexoi.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11526.htm#anexoi.)>. Acesso em: 26 nov. 2012.

\_\_\_\_\_. Lei n. 12.702, de 7 de agosto de 2012. Dispõe sobre servidores do Instituto Nacional de Meteorologia, [...], de cargos das Carreiras de Magistério Superior... **Diário Oficial [da] União**, Brasília, 8 ago. 2012. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/Lei/L12702.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Lei/L12702.htm)>. Acesso em: 22 nov. 2012.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei 4.368 de 2012**. Brasília, 2012a. Disponível em <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=554195>>. Acesso em 21 nov. 2012.

\_\_\_\_\_. **Lista Completa: Informações e contatos dos Deputados**. Brasília, 2012b. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa>>. Acesso em 25 nov. 2012.

CARVALHO FILHO, J. S. **Manual de Direito Administrativo**. 23 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

COELHO, R. C. **O público e o privado na gestão pública**. Florianópolis: Departamento de Ciências Administrativas/UFSC; [Brasília]: CAPES/UAB, 2009.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Consulta Remuneração**. Brasília: Controladoria Geral da União, [2012?]. Disponível em <<http://www.portaltransparencia.gov.br/servidores/SAIBA%20MAIS.pdf>>. Acesso em: 26 nov. 2012.

COSTA, C. J. Prefácio. In: SANTOS, M. P. G. **O Estado e os Problemas Contemporâneos**. Florianópolis: Departamento de Ciências Administrativas/UFSC; [Brasília]: CAPES/UAB, 2009.

DAGNINO, R. P. **Planejamento Estratégico Governamental**. Florianópolis: Departamento de Ciências Administrativas/UFSC; [Brasília]: CAPES/UAB, 2009.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. 24 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Ranking Universitário Folha**. São Paulo, 2012. Disponível em <<http://ruf.folha.uol.com.br/>>. Acesso em 03 set. 2012.

HOUAISS, A. **Minidicionário Houaiss da língua portuguesa**. 2 ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2004.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Indicador de Qualidade das Instituições de Educação Superior**. Brasília, 2011. Disponível em <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/indice-geral-de-cursos>>. Acesso em 03 set. 2012.

MELLO, C. A. B. de. **Curso de direito administrativo**. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Instituições de Educação Superior e Cursos Cadastrados**. Brasília, 2012. Disponível em: <<http://emec.mec.gov.br/>>. Acesso em 03 set. 2012.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Portaria nº 42, de 9 de fevereiro de 2010. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, 10 fev. 2010. Disponível em <[http://www.servidor.gov.br/noticias/noticias10/arq\\_down/100209\\_port\\_42.pdf](http://www.servidor.gov.br/noticias/noticias10/arq_down/100209_port_42.pdf)>. Acesso em: 26 nov. 2012.

PIRES, A. K. *et al.* Gestão de recursos humanos na administração pública federal – Breve Histórico. In: \_\_\_\_\_. **Gestão por competências em organizações do governo**. Brasília: ENAP, 2005.

\_\_\_\_\_. O que é gestão por competência?. In: \_\_\_\_\_. **Gestão por competências em organizações do governo**. Brasília: ENAP, 2005.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES. **Relatório Anual do Observatório Brasil de Igualdade de Gênero 2009/2010**. Brasília: Secretaria Especial de Política para as Mulheres, 2010. Disponível em <<http://www.sepm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2010/relatorio-final-obig-2009.2010.pdf>>. Acesso em: 25 nov. 2012.

SENADO FEDERAL. **Senadoras e Senadores em exercício ordenados por seus nomes**. Brasília, 2012. Disponível em <<http://www.senado.gov.br/senadores/default.asp>>. Acesso em 25 nov. 2012.

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL. **Histórico**. Brasília, 2012. Disponível em <[http://uab.capes.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=9&Itemid=21](http://uab.capes.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=9&Itemid=21)>. Acesso em 05 set. 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Decisão n. 148, de 23 de setembro de 1994. Dispõe sobre o Estatuto da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 11 jan. 1995.

\_\_\_\_\_. Decisão n. 183, de 22 de dezembro de 1995 e Resolução n. 42, de 22 de dezembro de 1995. Dispõe sobre o Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 30 jan. 1996.

\_\_\_\_\_. **Decisão n. 204, de 11 de JUNHO de 2010.** Aprova normas de concurso de provas e títulos para preenchimento de cargo de professor titular na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Disponível em <<http://www.ufrgs.br/consun/leis/Dec204-10-normas%20concurso%20prof%20titular%20-%20MODIFICADA.pdf>>. Acesso em 22 nov. 2012.

\_\_\_\_\_. **Edital de 28 de Agosto de 2012 – Concurso Vestibular de 2013.** Rio Grande do Sul, 2012a. Disponível em: <<http://www.vestibular.ufrgs.br/cv2013/EditalCV2013.pdf>>. Acesso em 11 set. 2012.

\_\_\_\_\_. **UFRGS em números.** Rio Grande do Sul, 2012b. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/ufrgs/a-ufrgs/ufrgs-em-numeros>>. Acesso em 03 set. 2012.

\_\_\_\_\_. **Histórico.** Rio Grande do Sul, 2012c. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/ufrgs/a-ufrgs/historico>>. Acesso em 11 set. 2012.

\_\_\_\_\_. **Decisão n. 419, de 28 de setembro de 2012.** Aprova normas de concurso para provimento dos cargos de professor auxiliar, professor assistente e professor adjunto na UFRGS. Rio Grande do Sul, 2012d. Disponível em <<http://www.ufrgs.br/consun/leis/Dec419-12%20NormasConcursoAuxiliarAssistenteAdjunto.pdf>>. Acesso em 22 nov. 2012.

ZANELLA, L. C. H. **Metodologia de estudo e de pesquisa em administração.** Florianópolis: Departamento de Ciências Administrativas/UFSC; [Brasília]: CAPES/UAB, 2009.

## APÊNDICE

### APÊNDICE A – Ficha de Dados dos professores do GDD - Docentes Diretores das Unidades Universitárias da UFRGS

Unidade Universitária:

Nome do Diretor (a):

1. Gênero:

2. Dados relativos a vida funcional do docente:

2.1 Tipo de vínculo

2.2 Cargo

2.3 Titulação acadêmica mais elevada

2.4 Classe na carreira

2.5 Regime de Trabalho

2.6 Data da Portaria de Ingresso no Serviço Público

3. Dados relativos ao cargo de direção (CD) e remuneratórios gerais

3.1 Sigla da CD

3.2 Descrição da CD

3.3 Valor da CD

3.4 Remuneração básica bruta

3.5 Verbas indenizatórias

3.6 Total da remuneração após as deduções

4. Dados relativos à formação acadêmica

4.1 Graduação:

4.2 Instituição feita a graduação:

4.3 País da instituição feita a graduação:

4.4 Especialização:

4.5 Instituição feita a especialização:

4.6 País da instituição feita a especialização:

4.7 Mestrado:

4.8 Instituição feito o mestrado:

4.9 País da instituição feita o mestrado:

4.10 Doutorado:

4.11 Instituição feita o doutorado:

4.12 País da instituição feita o doutorado:

4.13 Pós-doutorado:

4.14 Instituição feita o Pós-doutorado:

4.15 País da instituição feita o Pós-doutorado:

## **APÊNDICE B – Ficha de dados dos professores do GDC - Docentes Chefes de Departamento das Unidades Universitárias da UFRGS**

Unidade Universitária:

Departamento:

Nome Completo do Servidor:

1. Gênero:

2. Dados relativos a vida funcional do docente:

2.1 Tipo de vínculo

2.2 Cargo

2.3 Titulação acadêmica mais elevada

2.4 Classe na carreira

2.5 Regime de Trabalho

2.6 Data da Portaria de Ingresso no Serviço Público

3. Dados relativos ao cargo da função gratificada (FG) e remuneratórios gerais

3.1 Sigla da FG

3.2 Descrição da FG

3.3 Valor da FG

3.4 Remuneração básica bruta

3.5 Verbas indenizatórias

3.6 Total da remuneração após as deduções

4. Dados relativos à formação acadêmica

4.1 Graduação:

4.2 Instituição feita a graduação:

4.3 País da instituição feita a graduação:

4.4 Especialização:

4.5 Instituição feita a especialização:

4.6 País da instituição feita a especialização:

4.7 Mestrado:

4.8 Instituição feito o mestrado:

4.9 País da instituição feita o mestrado:

4.10 Doutorado:

4.11 Instituição feita o doutorado:

4.12 País da instituição feita o doutorado:

4.13 Pós-doutorado:

4.14 Instituição feita o Pós-doutorado:

4.15 País da instituição feita o Pós-doutorado: